



OPORTUNIDADE PARA TODOS

Promovendo a Igualdade Étnico-Racial
para Povos e Comunidades Tradicionais

Balanco de Gestao - 2019/2022

SECRETARIA NACIONAL DE
POLITICAS DE PROMOÇÃO
DA IGUALDADE RACIAL

MINISTERIO DA
MULHER, DA FAMILIA E
DOS DIREITOS HUMANOS



Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

OPORTUNIDADE PARA TODOS
Promovendo a igualdade étnico-racial para Povos e
Comunidades Tradicionais

Brasília
2022

Presidente da República

Jair Messias Bolsonaro

Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Cristiane Britto

Secretário Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Paulo Roberto

Coordenação

Luciana Valéria P. Gonçalves

Secretaria Nacional de Políticas de
Promoção da Igualdade Racial

Organização

Dayanna Fagundes Silva

Setor Comercial Sul – B, Quadra 9,
Lote C. Ed. Parque Cidade
Corporate – Torre A, 10º andar.

CEP:70.308-200 – Brasília, DF

Apoio Técnico

Arlene de Moraes

Charles Vieira Vianna

Amanda Alves dos Santos

Rúben Eliazário Camargos

Projeto Gráfico e Diagramação

Ascom/MMFDH

Distribuição e Informações

Ministério da Mulher, da Família e
dos Direitos Humanos

O 61

Oportunidade para Todos : Promovendo a Igualdade Étnico-Racial para Povos e Comunidades Tradicionais Balanço de Gestão 2019-2022 / Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. – 1ª ed. - Brasília: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2022.

109 p. : il. color.

ISBN 978-65-88137-03-1

1. Povos e Comunidades Tradicionais. 2. Relatório de Gestão 3. Igualdade Racial. 4. Gestão Pública . I. Título II. Brasil. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. III. Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial .

CDD 320.6096

APRESENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 esculpe o princípio da igualdade, inaugurando o seu celebrado Artigo 5º, segundo o qual “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”. Sobre esse princípio, além do da dignidade humana, está assentado todo o nosso ordenamento jurídico.

Não obstante a existência do princípio Constitucional da igualdade, ainda verificamos casos de discriminação e intolerância que afetam diretamente os povos e as comunidades tradicionais em nosso país.

Apesar de a história brasileira ser marcada por profundas desigualdades, é inegável que nos últimos anos houve avanços significativos nas políticas públicas voltadas para promoção da igualdade racial em nosso país.

Firmado no fundamento de que é dever do Estado elaborar, assistir e executar políticas públicas voltadas à promoção da igualdade étnico-racial é que foi elaborado este material, cuja finalidade é prestar contas à sociedade brasileira do que foi realizado, entre os anos de 2019 e 2022, pela Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, em favor dos povos e das comunidades tradicionais. Sigamos sempre em frente, sem retroceder!

Paulo Roberto

Secretário Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial



SUMÁRIO

INTROUÇÃO	11
1- QUEM SÃO OS POVOS E AS COMUNIDADES TRADICIONAIS	12
2- AS PRINCIPAIS LEGISLAÇÕES BRASILEIRAS SOBRE ESSE PÚBLICO ..	13
3- ATUAÇÃO DA SNPIR VOLTADA PARA OS POVOS TRADICIONAIS ...	20
4.1 - Execução Orçamentária da SNPIR.....	26
4.1.1 - Execução orçamentária de 2019	27
4.1.2 - Execução orçamentária de 2020	32
4.1.3 - Execução orçamentária de 2021	41
4.1.4 – Execução orçamentária de 2022	54
4.2 – Outras Iniciativas.....	68
4.2.1 - Mediação de conflitos	69
4.2.2 - Eventos presenciais e virtuais	75
4.2.3 - Campanhas de Conscientização.....	81
4.3 - Produção de Material	83
4.3.1 - Produções da SNPIR.....	83
4.3.2 - Outras produções com apoio da SNPIR	88
4.4 - Atuação Colaborativa.....	94
4.4.1 - Atuação com parceiros do MMFDH.....	94
4.4.2 - Atuação com parceiros externos	96
4- CONSIDERAÇÕES FINAIS	100
5- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	102

LISTA DE SIGLAS:

ACNUR – Agência da ONU para Refugiados.

CCAF – Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal.

CDB – Convenção sobre Diversidade Biológica.

CDPEB – Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro.

CIDH – Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

CIF – Comitê Inter Federativo.

CLA – Centro de Lançamento da Alcântara.

CNDH – Conselho Nacional de Direitos Humanos.

CNPIR – Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento.

CONPCT – Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais.

ENAP – Escola Nacional de Administração Pública.

FCP – Fundação Cultural Palmares.

FUNAI – Fundação Nacional do Índio.

FUNARTE – Fundação Nacional de Artes.

HUPES – Hospital Universitário Professor Edgard Santos.

IDH – Índices de Desenvolvimento Humano do Brasil.

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

MDH – Ministério dos Direitos Humanos.

MMFDH – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

OIT – Organização Internacional do Trabalho.

ONDH – Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos.

OSC – Organização da Sociedade Civil.

PCTs – Povos e Comunidades Tradicionais.

PGR – Procuradoria-Geral da República.

PIR – Promoção da Igualdade Racial.

PLANAPIR – Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

PNEC-DH – Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos.

PNPCT – Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

SEMESP – Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação.

SEPPIR – Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

SINAPIR – Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

SNDCA – Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SNJ – Secretaria Nacional da Juventude.

SNPG Secretaria Nacional de Proteção Global.

SNPIR – Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

SNPM – Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres.

TED – Termo de Execução Descentralizada.

UNESCO – Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura.

UNFPA – Fundo de População das Nações Unidas.



“A todos os povos e comunidades tradicionais”



1- INTRODUÇÃO

No ano de 2022, em que se completa o Bicentenário da Independência do Brasil, a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SNPIR completa 19 anos.

Criada em 21 de março de 2003, pela [Medida Provisória nº 111](#), que foi posteriormente convertida na [Lei nº 10.678/2003](#), e com o nome de Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR, o órgão era vinculada à Presidência da República.

Em 2003, a então SEPPIR já previa a atuação da Secretaria para apoio a comunidades quilombolas. Isso pode ser identificado pela publicação do regimento interno do órgão, na [Portaria nº 35 de 29/12/2003](#). Com a publicação do [Decreto nº 5.197, de 27/08/2004](#), a SEPPIR amplia sua atuação em favor dos demais povos e comunidades tradicionais brasileiros.

Em 2017, com a criação do Ministério dos Direitos Humanos – MDH, a SEPPIR passa a fazer parte da estrutura do Ministério, e muda de nome, passando a chamar Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SNPIR. Em 2019, o Nome do MDH passou a ser Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, mas o nome da SNPIR permaneceu o mesmo.

Conforme disposto no [Decreto nº 10.883, de 06/12/2021](#) e na [Portaria MMFDH nº 89, de 10/01/2022](#), a SNPIR tem como missão contribuir, promover, articular, e assegurar os avanços das políticas de promoção da igualdade racial, para superação do racismo e consolidação de uma sociedade democrática, ouvindo e apoiando as populações tradicionais, a população negra e os estrangeiros de perfil étnico-racial afetados por ações de discriminação étnico-racial e outras formas de intolerância.



Sobre o prisma da missão institucional da SNPIR é que este material foi elaborado, objetivando prestar contas das ações realizadas por esta Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Por sua vez, antes da exposição do balanço de gestão desta SNPIR entre os anos de 2019 e 2022, apresenta-se a contextualização de quem são os povos e as comunidades tradicionais brasileiros e quais são algumas das principais legislações de políticas voltadas a este público, nas quais as iniciativas desta SNPIR se fundamentaram.

O balanço das iniciativas realizadas apresenta-se a partir da perspectiva da execução orçamentária anual da SNPIR, entretanto, este material também inclui ações realizadas que não envolveram despesas orçamentárias.

Por fim, vale ressaltar que diversos órgãos federais executam políticas que beneficiam povos e comunidades tradicionais. Todavia, este material refere-se à prestação de contas das ações executadas por esta SNPIR, mesmo que algumas iniciativas apresentadas tenham ocorrido em articulação com parceiros.

Boa leitura!

Dayanna Fagundes Silva

Coordenadora-Geral de Promoção de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais, de matriz Africana, Terreiros, Indígenas e Povos Ciganos

Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

2- QUEM SÃO OS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

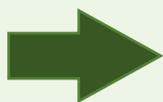
Historicamente, o reconhecimento da existência de povos tradicionais pelo mundo é matéria discutida internacionalmente há mais de 30 anos. Foi tratada na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, aprovada na 76ª Conferência Internacional do Trabalho em 07 de julho de 1989 (que, à época, passou a vigorar no Brasil a partir da promulgação pelo [Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004](#). Atualmente, a OIT 169 vigora no país pelo [Decreto nº 10.088/2019](#), que consolida os atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho – OIT).

A temática relacionada aos povos e às comunidades tradicionais também foi pautada na Convenção sobre Diversidade Biológica – CDB, aprovada em 1992 e ratificada, pelo Brasil, por meio do [Decreto nº 2.519/1998](#).

Após a ratificação das convenções supracitadas, o Estado brasileiro, que já reconhecia a tradicionalidade dos povos indígenas e quilombolas pela própria Constituição Federal, passa a trabalhar também com outros grupos enquanto povos tradicionais, o que culmina na publicação do Decreto nº 6.040/2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais – PNPCT.

De acordo com o disposto [Decreto nº 6.040/2007](#), Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) são definidos como:





“grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição”

Lendo o a redação do Decreto 6.040/2007, é possível perceber que ele não definiu quem eram os grupos ou segmentos considerados como povos e comunidades tradicionais brasileiros. E lendo a redação da definição de povos e comunidades tradicionais, algumas dúvidas devem surgir, como, por exemplo:

“O que são grupos culturalmente diferenciados?”

“Quais grupos se reconhecem e são reconhecidos como tradicionais?”

Essas dúvidas são muito comuns, principalmente porque muitas pessoas nunca ouviram falar de “Povos e Comunidades Tradicionais”. Entretanto, apesar de o Brasil ser um país continental, e em nosso território existirem diversas culturas e religiões diferentes, isso não configura toda a população brasileira como tradicional.

Não obstante a autoidentificação, ou autorreconhecimento, desses grupos enquanto tradicionais, é necessário que eles tenham regras sociais próprias, que vêm de um passado histórico repassado pela tradição, e que esteja intimamente ligado à terra enquanto forma de reprodução cultural, religiosa, social e econômica.

Não basta possuir uma ou duas destas características para ser reconhecido pelo Estado Brasileiro enquanto povo ou comunidade tradicional, pelo contrário, o somatório de todos esses fatores é que tornam um grupo em uma comunidade ou povo tradicional.



Como a junção de todas essas características se aplica a pequenas parcelas da população brasileira, esses grupos geralmente são reconhecidos como minoritários, ou minorias étnicas.

Cabe esclarecer ainda a diferença entre o que é um “povo” e o que é uma “comunidade” tradicional. De maneira simplificada, podemos definir um povo pela língua que ele fala. Obviamente existem diversos países que falam a mesma língua, mas são considerados povos diferentes. Entretanto, o que os diferencia são os territórios que eles vivem. Por exemplo, somos o povo brasileiro, pois possuímos uma língua própria e vivemos em um território próprio.

No Brasil, a nossa língua oficial é o português, mas ela não é a única língua falada aqui. Como exemplo, destacamos os indígenas, que, segundo [Censo Demográfico de 2010](#), falam 274 línguas diferentes, que variam de acordo com sua organização social. Os ciganos falam suas línguas próprias, e os pomeranos também possuem língua própria. O importante de entender é que, por possuírem suas línguas próprias, alguns grupos são considerados “povos”, mas por viverem no mesmo país são todos brasileiros.

Comunidades, por sua vez, é a definição dada aos grupos tradicionais que não possuem uma língua própria, mas sim todas as características necessárias para serem reconhecidos como tradicionais.

Vamos entender agora quais grupos são considerados pertencentes a Povos e Comunidades Tradicionais.

O principal normativo nacional que apresenta alguns segmentos como sendo de povos e comunidades tradicionais é o [Decreto nº 8.750, de 09 de maio de 2016](#), que cria o Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais – CONPCT.

A lista dos segmentos que compõem o CONPCT foi elaborada a partir de trabalhos realizados pela Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. A Comissão foi criada pelo [Decreto de 27 de dezembro de 2004](#) e alterada pelo [Decreto de 13 de julho de 2006](#). Essa Comissão era composta por 15 cadeiras do poder público e 15 cadeiras para sociedade civil. Nessa Comissão eram tratados os assuntos pertinentes ao desenvolvimento de políticas destinadas aos povos e às comunidades tradicionais, e os trabalhos por eles desenvolvidos passaram a ser divulgados pelo Portal Ypadê (<http://portalypade.mma.gov.br/>).

Por meio dos trabalhos realizados por esse grupo é que se chegou à representação de 28 segmentos de povos e comunidades tradicionais listados enquanto integrantes do CONPCT. Após a criação do Conselho, a Comissão foi extinta.

A lista dos 28 segmentos que compõem o CONPCT é composta por:

I - povos indígenas;

II - comunidades quilombolas;

III - povos e comunidades de terreiro/
povos e comunidades de matriz africana;

IV - povos ciganos;

V - pescadores artesanais;

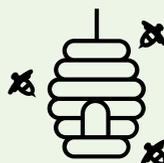
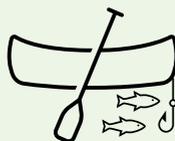
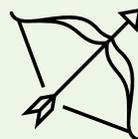
VI - extrativistas;

VII - extrativistas costeiros e marinhos;

VIII - caiçaras;

IX - faxinalenses;

X - benzedeiros;



XI - ilhéus;

XII - raizeiros;

XIII - geraizeiros;

XIV - caatingueiros;

XV - vazanteiros;

XVI - veredeiros;

XVII - apanhadores de flores sempre vivas;

XVIII - pantaneiros;

XIX - morroquianos;

XX - povo pomerano;

XXI - catadores de mangaba;

XXII - quebradeiras de coco babaçu;

XXIII - retireiros do Araguaia;

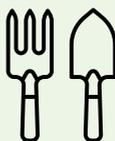
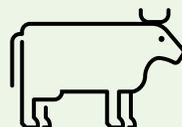
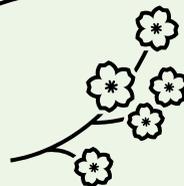
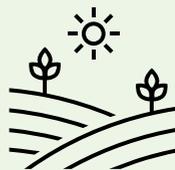
XXIV - comunidades de fundos e fechos de pasto;

XXV - ribeirinhos;

XXVI - cipozeiros;

XXVII - andirobeiros; e

XXVIII – caboclos.



Voltando à definição de povos e comunidades tradicionais:



“grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição” (Art. 3º do Decreto nº 6.040/2007)



Vamos pegar os indígenas, quilombolas e ciganos como exemplo para, de maneira simples, elucidar as características que definem esses grupos enquanto povos tradicionais.

Os povos indígenas historicamente estão no território brasileiro muito antes da chegada dos europeus. Eles se conhecem como indígenas, e são assim reconhecidos por seus pares. Outra característica disposta na definição de povos tradicionais é a relação de proximidade com a terra; por meio dela os indígenas se organizam. Eles possuem seus territórios e neles desenvolvem sua cultura própria, que é repassada pelos anciãos aos mais novos pela oralidade. Isso inclui as crenças, as vestimentas, as danças, a alimentação, as lutas, os esportes tradicionais, dentre outras coisas. Essas características os definem enquanto povos tradicionais.

As Comunidades Quilombolas historicamente foram formadas por escravos fugidos na época da colonização do Brasil. Para não serem encontrados, eles se abrigavam em territórios de difícil acesso. Nesses locais eles formavam suas comunidades e podiam plantar, colher e viver segundo suas próprias crenças e tradições culturais. A partir daí se formaram as comunidades remanescentes quilombolas que conhecemos hoje, e assim eles se auto reconhecem e também são reconhecidos por seus pares, ligando-se, portanto, à noção de identidade étnica. Esses agrupamentos se caracterizam fundamentalmente e resistem às rápidas mudanças culturais da sociedade em geral, por manterem seu modo de vida simples e em contato com a natureza, de onde tiram seu sustento, e podem praticar sua religião e cultura vindas de seus antepassados, e que são repassadas oralmente de geração em geração.

Os ciganos são povos com um passado comum, originários possivelmente do norte da Índia, que se dispersaram entre Ásia, Europa e norte da África há cerca de mil anos, e posteriormente pela América.

O primeiro registro da chegada de ciganos no Brasil data de 1574. Por um histórico de expulsão dos territórios em que se instalavam, os ciganos possuem uma relação com a territorialidade de modo diferente dos indígenas e quilombolas, pois passaram a enxergar que cada local por onde passam pode ser uma nova possibilidade para sustento da comunidade. Com isso, muitos grupos ainda se deslocam em situação de itinerância, mas alguns grupos já conseguiram se fixar e se reproduzir localmente em diversas cidades brasileiras. Os povos Ciganos são assim chamados, pois cada etnia cigana possui sua língua própria. Ao contrário dos povos indígenas, muitos ciganos falam o português; entretanto, sua língua tradicional é usada para repassar suas tradições culturais sobre vestimenta, músicas, crenças, produção econômica, entre outras características particulares destes povos.

Diversos estudos antropológicos demonstram que estes três grupos citados possuem todas as características que definem quem são povos tradicionais, e que estão previstas no artigo 3º do Decreto nº 6.040/2007, e, por isso, eles foram aqui apresentados enquanto exemplo.



Entendido o conceito de povos e comunidades tradicionais, e os segmentos que os representam, vamos verificar as principais legislações que estabelecem a realização de políticas públicas em favor destes segmentos.

3- AS PRINCIPAIS LEGISLAÇÕES BRASILEIRAS SOBRE ESSE PÚBLICO

Muitas das legislações que serão brevemente apresentadas nesta seção já foram citadas anteriormente neste documento. Agora elas serão mais bem detalhadas para que, ao apresentar-se o balanço das ações realizadas pela SNPIR voltada aos Povos e às Comunidades Tradicionais, seja possível identificar qual foi sua fundamentação legal.

O principal marco legal Brasileiro é a [Constituição Federal de 1988](#). Nela estão previstos os direitos e as garantias fundamentais de todos os brasileiros, dentre eles, e conforme prevê o artigo 5º, a igualdade, a liberdade de pensamento, o livre exercício religioso, dentre outros.



Além da Constituição estão normativos como Leis, Decretos e tratados internacionais ratificados pelo Brasil. Em sequência vêm as Portarias e Resoluções. Os principais normativos serão apresentados, por ano de publicação, como segue:

[Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973](#) – que cria o Estatuto do Índio, que tem o propósito geral de preservar a cultura indígena, demarcar e proteger seus territórios, assegurar a educação e saúde aos índios e prever os crimes contra os índios.

[Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998](#) – que promulga a Convenção sobre Diversidade Biológica, que trata acerca da conservação da diversidade biológica, do uso sustentável da biodiversidade e da repartição justa e equitativa dos benefícios provenientes da utilização dos recursos genéticos.



Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003 – que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos, para assegurar com a garantia da territorialidade o desenvolvimento físico, social, econômico e cultural das comunidades.

Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007 – que Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, que em assegurar os direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, com respeito e valorização à identidade, as formas de organização e as instituições dos PCTs.

Decreto nº 6.261, de 20 de novembro de 2007 – que dispõe sobre a gestão integrada para o desenvolvimento da Agenda Social Quilombola no âmbito do Programa Brasil Quilombola, com iniciativas para assegurar o acesso à terra, a à infraestrutura e qualidade de vida, a produtiva e desenvolvimento local e a cidadania das comunidades remanescentes quilombolas.

Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008 – que altera a Lei de Diretrizes Básicas da Educação para estabelecer no ensino fundamental e no ensino médio, das escolas públicos e privados, a obrigatoriedade do estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

Decreto nº 6.872, de 04 de junho de 2009 – que aprova o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PLANAPIR, que tem por finalidade inclusão e a igualdade de oportunidades e das populações negra, indígena, quilombola e cigana, a partir do desenvolvimento econômico, da educação, da saúde, da diversidade cultural, da segurança, do desenvolvimento social, da segurança alimentar e do acesso a infraestrutura.



Lei nº 12.088, de 20 de julho de 2010 – que institui o Estatuto da Igualdade Racial, que busca garantir a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica, promovendo o acesso ao direito a saúde, a educação, a cultura, ao esporte ao lazer, a liberdade de consciência e crença, ao acesso adequado a moradia, ao trabalho e aos meios de comunicação.

Decreto nº 8.750, de 09 de maio de 2016 – que institui o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais. O Conselho tem como competência atuar para promover o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais, com vistas a reconhecer, fortalecer e garantir os direitos destes povos e comunidades, inclusive os de natureza territorial, socioambiental, econômica, cultural, e seus usos, costumes, conhecimentos tradicionais, ancestrais, saberes e fazeres, suas formas de organização e suas instituições, dentre outras atribuições.

Decreto nº 10.088, de 05 de novembro de 2019 – que é a legislação atual que versa sobre a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho Sobre Povos Indígenas e Tribais em Países Independentes. Apresentada no anexo LXXII que afirmar a obrigação dos governos em reconhecer e proteger os valores e práticas sociais, culturais religiosos e espirituais próprias desses povos, além de proteger suas terras, e consultá-los sempre que alguma iniciativa for afetá-los diretamente.

Lei nº 14.021, de 07 de julho de 2020 – que Dispõe sobre medidas de proteção social para prevenção do contágio e da disseminação da Covid-19 nos territórios indígenas; cria o Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos territórios indígenas; estipula medidas de apoio às comunidades quilombolas, aos pescadores artesanais e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento à

Covid-19; e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de assegurar aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

Decreto nº 10.931, de 10 de janeiro de 2022 – que institui o Comitê Gestor dos Planos de Enfrentamento da Covid-19 para os Povos Indígenas, e que o MMFDH possui assento.

Decreto nº 10.932, de 10 de janeiro de 2022 – que promulga a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, que visa a proteção de todo ser humano contra a discriminação e a intolerância baseadas em raça, cor, ascendência, origem nacional ou étnica.

Decreto nº 11.074, de 18 de maio de 2022 – que altera o Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, para instituir o Programa de Proteção Integral da Criança e do Adolescente - Protege Brasil e o seu Comitê Gestor, versando sobre a proteção da criança indígena.



Por serem diversas, Portarias e Resoluções não foram apresentadas nesta seção. Apenas os principais Decretos e Leis foram aqui listados, por estarem relacionados às iniciativas desta SNPIR para atendimento aos povos e às comunidades tradicionais.



4- ATUAÇÃO DA SNPIR VOLTADA PARA OS POVOS TRADICIONAIS

A elaboração e a implementação de políticas para a população negra e para os povos e as comunidades tradicionais são prioridade absoluta para a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Cabe a SNPIR a formulação, a coordenação e o acompanhamento de políticas públicas para a promoção da igualdade étnico-racial. Nesse prisma, as competências desta Secretaria estão dispostas no Decreto nº 10.883, de 06/12/2021, e na Portaria MMFDH nº 89, de 10/01/2022. O artigo 12 do Decreto estabelece que compete à SNPIR:

- I - assessorar o Ministro de Estado na formulação, na coordenação e na articulação de políticas e diretrizes para a promoção da igualdade étnico-racial;
- II - formular, coordenar e avaliar as políticas públicas afirmativas de **promoção da igualdade étnico-racial** e da proteção dos direitos de indivíduos e populações étnico-raciais, **com ênfase nas populações quilombolas, ciganas**, negra e estrangeiras de perfil étnico-racial afetados por ações de discriminação étnico-racial e outras formas de intolerância;
- III - articular, promover e acompanhar a execução dos programas de cooperação com organismos e organizações nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação da promoção da igualdade étnico-racial;
- IV - propor a adequação e o aperfeiçoamento da legislação relativa aos temas de sua competência;
- V - formular, coordenar e acompanhar as políticas transversais do Governo federal para a promoção da igualdade étnico-racial;
- VI - planejar, coordenar e avaliar a execução do Programa Nacional de Ações Afirmativas;
- VII - promover e acompanhar a implementação das legislações de ações afirmativas e a definição de ações públicas que visem ao cumprimento de acordos, de convenções e de outros



instrumentos congêneres firmados pelo Estado brasileiro, nos assuntos relacionados à promoção da igualdade e ao combate à discriminação racial e étnica;

VIII - articular e acompanhar a execução das políticas públicas desenvolvidas em favor das **comunidades indígenas**, em articulação com o Ministério da Justiça e Segurança Pública e a Fundação Nacional do Índio - Funai; e

IX - implementar, formular, apoiar, articular e avaliar políticas públicas para promoção da igualdade étnico-racial, considerada a perspectiva da família, o fortalecimento de vínculos familiares e a solidariedade intergeracional.

Com base nessas competências é que se apresenta o balanço de gestão da SNPIR (anos 2019 a 2022) para as iniciativas voltadas para Povos e Comunidades Tradicionais.

Este balanço será apresentado por ano, para iniciativas que demandaram ou não a aplicação de recursos financeiros. Assim, esta seção se divide em quatro: execução orçamentária; outras iniciativas; produção de material; e atuação interministerial. Dentro desses quatro eixos, serão apresentadas as ações, os projetos e o cumprimento à legislação, com execução de políticas que foram realizadas em favor dos povos e das comunidades tradicionais.

As iniciativas contemplam os mais diversos eixos de atuação, como saúde, educação, desenvolvimento econômico, entre outros, e tiveram o objetivo de se fazer cumprir as políticas apresentadas na seção anterior, como será apresentado a seguir.

4.1 Execução Orçamentária da SNPIR

A parte de execução orçamentária refere-se a todo o recurso disponibilizado para a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial investir em seus dois principais público-alvo, a saber, população negra, e Povos e Comunidades Tradicionais. Nesse sentido, será apresentado, de maneira simplificada, o recurso recebido anualmente, o quanto foi direcionado para PCTs, e em quais iniciativas foram aplicados. Cabe esclarecer que o orçamento foi dividido entre:

- 1) Discricionário – é o recurso que a SNPIR pode decidir como executar;
- 2) Impositivo – é o recurso de emendas parlamentares; e
- 3) Recurso de parcerias internacionais – é o recurso de parcerias com organismos internacionais.

A execução desse orçamento pela SNPIR se divide em:

- a) Administração da Unidade;
- b) Fortalecimento do SINAPIR;
- c) Apoio ao funcionamento dos Conselhos – CNPIR e CONPCT;
- d) Recurso destinado para ações afirmativas; e
- e) Recurso destinado para apoio aos Povos e às Comunidades Tradicionais.



Não obstante os recursos destinados ao Fortalecimento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR), aos Conselhos e à administração da unidade acabarem beneficiando indiretamente os povos e as Comunidades Tradicionais, o detalhamento das ações aqui apresentadas tem enfoque de recurso direcionado diretamente para as ações voltadas para os PCTs. Assim, as informações serão apresentadas a partir de um quadro-resumo, e do detalhamento da execução orçamentária, por ano, como segue:

✓ Execução orçamentária no ano de 2019

O recurso destinado para SNPIR no ano de 2019 foi planejado no ano de 2018, ainda na gestão do ex-presidente Michel Temer, e ampliado com o recebimento de emendas parlamentares. Nesse ano em questão, a SNPIR não atuou recebendo recurso de parcerias internacionais, e sim terminando de efetuar o pagamento das parcerias firmadas. O orçamento é apresentado como se segue:

Orçamento Recebido em 2019	Valor (R\$)
Discricionário	R\$ 6.999.479,00
Emendas Parlamentares	R\$ 2.485.000,00
Orçamento total da SNPIR	R\$ 9.484.479,00

A destinação do recurso recebido foi dividida entre:

Destinação Orçamentária	Valor destinado
Administração da unidade. (Discricionário)	R\$ 1.133.255,00
Fortalecimento do SINAPIR. (Discricionário)	R\$ 2.597.599,00
Emendas Parlamentares para ações afirmativas. (Impositivo)	R\$ 400.000,00
Emendas Parlamentares para PCTs. (Impositivo)	R\$ 0,00
Emendas para kits de equipagem de órgãos de PIR (Impositivo)	RS 2.085.000,00
Recurso destinado para ações afirmativas. (Discricionário)	R\$ 508.500,00
Recurso destinado para apoio aos PCTs. (Discricionário)	R\$ 2.082.125,00
Recurso para pagamento de parcerias internacionais. (Discricionário)	R\$ 678.000,00

Com foco em apresentar a execução do recurso discricionário executado pela SNPIR, com foco em Povos e Comunidades Tradicionais, é que se apresenta as informações abaixo apresentadas.

No ano de 2019 valor total destinado pela SNPIR diretamente para Povos e Comunidades Tradicionais foi de R\$ 2.171.650,00 (dois milhões, cento e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais). O detalhamento dos recursos é apresentado a seguir:

- **Recurso Impositivo – Emendas Parlamentares**

No ano de 2019, a SNPIR recebeu duas propostas de emendas voltadas para povos tradicionais; entretanto, após avaliação, ambas as propostas tinham impedimentos de critérios técnicos que inviabilizaram sua execução. Nesse sentido não foram contabilizados recursos de emendas parlamentares destinados para Povos e Comunidades Tradicionais no ano de 2019.

- **Recurso de Parcerias Internacionais**

No ano de 2019, a SNPIR ainda estava terminando de efetuar repasses para as parcerias internacionais firmadas com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, mas ainda assim lançou um edital de chamamento público para seleção de organizações da sociedade civil para desenvolver iniciativas que pudessem beneficiar a população negra e povos e Comunidades Tradicionais.



Foi lançado o [Edital nº 03/2019](#), e das propostas vencedoras, uma iniciativa foi voltada para PCTs, como segue:

Processo seletivo:	Processo Seletivo nº 03/2021
Parceiro selecionado:	Associação de resistência cultural da comunidade Quilombola Manzo Ngunzu Kaiango
Nome da parceria:	Encruzilhando Ngunzos e semeando Axé. Formação da Rede do Coletivo de Povos de Santo, Terreiro e Quilombos de Belo Horizonte.
Objeto da parceria:	Realização de estudo de identificação socioeconômico no município de Belo Horizonte, que tem por finalidade conhecer as atividades de produção de bens e de serviços, tal como distribuição e consumo dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, especificamente uma parcela dos Povos de Terreiros e dos grupos Quilombolas.
Público beneficiado:	Comunidades Quilombolas e de Matriz Africana
Estado de Execução:	Minas Gerais
Valor da parceria:	R\$ 89.525,00

- **Recurso Discricionário**

Com recurso discricionário desta SNPIR, foram executadas três iniciativas distintas voltadas para Povos e Comunidades Tradicionais, sendo elas:

1) **Parceria com o INCRA para indenizações de terras e benefício direto para Comunidades Quilombolas.**



No ano de 2019, a SNPIR realizou uma parceria com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), via [Termo de Execução Descentralizada](#), para indenização de territórios, em favor da posse de comunidades quilombolas.

Foi investido o valor de R\$1.901.579,00 (um milhão, novecentos e um mil, quinhentos e setenta e nove reais) para indenização de territórios onde se encontram 6 comunidades quilombolas em 2 estados, como segue:

Imóvel	Território Quilombola	Cidade/UF
Sítio Pedra D'Água	Pedra D'Água	Ingá/PB
Lote 9/Encantado do Bom Jardim	Encantados do Bom Jardim e Lagoa das Pedras	Tamboril/CE
Terreno situado no lugar denominado Tiririca	Alto Alegre e Adjacência – Base	Horizonte e Pacajus/CE
Fazenda Sapé	Caina dos Crioulos	Alagoa Grande e Matinhas/PB
Sítio Bulandi	Caina dos Crioulos	Matinhas/PB

2) Parceria com o INCRA para pagamento de RTID.

Em 2018, a SNPIR firmou algumas parcerias com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) para prestar apoio na elaboração de Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação – RTIDs.

No ano de 2019, *foi repassado o valor de R\$ 15.275,00 (quinze mil, duzentos e setenta e cinco reais)* para uma suplementação de crédito orçamentário

para apoio com diárias e combustível para elaboração de Relatórios em favor de comunidades quilombolas. O valor foi dividido entre as Superintendências do INCRA no Maranhão Bahia e Rio Grande do Sul.



ELABORAÇÃO DO RTID
A primeira etapa da regularização fundiária quilombola consiste na elaboração do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID), visando o levantamento de informações cartográficas, fundiárias, agronômicas, ecológicas, geográficas, socioeconômicas, históricas, etnográficas e antropológicas, obtidas em campo e junto a instituições públicas e privadas. O RTID tem como objetivo identificar os limites das terras das comunidades remanescentes de quilombos.



3) Parceria com o Exército para cumprimento de acordo que beneficia a Comunidade quilombola de Forte Príncipe da Beira.



Em 2019 foi homologado pela justiça o Acordo Judicial de convivência entre o Exército e a Comunidade Quilombola de Forte Príncipe da Beira, em Costa Marques/RO. No documento estava previsto a implantação de sistema de videomonitoramento nos portos da comunidade quilombola.

Para viabilizar a instalação das Câmeras, a SNPIR destinou ao Exército, via [Termo de Execução Descentralizada](#), o valor de R\$ 165.271,00 (*cento e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais*), para que fizesse a aquisição e instalação das câmeras no local.

- **Outras informações relevantes**

Em resumo, observa-se que, no ano de 2019, aproximadamente 23% do orçamento da SNPIR foi destinado diretamente a ações voltadas a Povos e Comunidades Tradicionais.

Não obstante ao recurso diretamente destinado a ações para beneficiar comunidades tradicionais, vale destacar ainda que, dentro do recurso discricionário desta SNPIR destinado a ações afirmativas, encontra-se o valor de R\$ 508.500,00 (quinhentos e oito mil e quinhentos reais) destinados para a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) elaborar estudo relacionado à avaliação da Lei que Cotas, que também contempla populações indígenas e povos tradicionais de matriz africana.

Ressalta-se ainda que os investimentos realizados no Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, para equipagem de órgãos de Promoção da Igualdade Racial – PIR, também beneficia indiretamente povos tradicionais.

✓ Execução orçamentária no ano de 2020

No ano de 2020, a SNPIR utilizou o orçamento vindo de quatro fontes distintas, como apresentado a seguir:

Orçamento Recebido em 2020	Valor (R\$)
Discricionário	R\$ 471.259,25
Emenda Parlamentar Individual	R\$ 4.335.000,00
Emenda Parlamentar para uso discricionário da SNPIR	R\$ 5.587.218,00
Orçamento emergencial COVID-19	R\$ 41.146.731,85
Orçamento total da SNPIR	R\$ 51.540.209,10

A destinação do orçamento recebido recurso foi dividida entre:

Destinação Orçamentária	Valor destinado
Administração da unidade. (Discricionário)	R\$ 146.823,00
Apoio ao funcionamento dos Conselhos - CNPIR e CONPCT. (Discricionário)	R\$ 387.047,00
Emendas Parlamentares para PCTs. (Impositivo)	R\$ 2.020.000,00
Emendas para kits de equipagem de órgãos de PIR (Impositivo)	R\$ 2.315.000,00
Recurso destinado para ações afirmativas. (Discricionário)	R\$ 52.800,00
Recurso destinado para apoio aos PCTs. (Discricionário)	R\$ 5.471.807,00
Recurso COVID-19 - atendimento a PCTs	R\$ 41.146.731,85

Com foco em apresentar a execução do recurso discricionário e o recurso de Emendas Parlamentares executado pela SNPIR destinados a Povos e Comunidades Tradicionais, é que se apresenta as informações abaixo apresentadas.



Somando os valores de emendas parlamentares e recurso discricionário, ***o valor total destinado pela SNPIR diretamente para Povos e Comunidades Tradicionais foi de R\$ 48.638.539,10 (quarenta e oito milhões, seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e dez centavos)***. O detalhamento dos recursos é apresentado a seguir:

- **Recurso Impositivo – Emendas Parlamentares**

Do total de emendas que chegaram a esta SNPIR em 2021, e que estavam aptas para a execução, oito se destinavam a beneficiar Povos e Comunidades Tradicionais e são brevemente apresentadas adiante.

Instituição recebedora:	Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP
Forma da parceria:	Convênio
Objeto da parceria:	Fortalecimento das Comunidades Quilombolas, por meio do Encontro Estadual de Comunidades Quilombolas do Estado do Maranhão, e apoio com distribuição de kits de irrigação às comunidades quilombolas dos municípios de Alcântara, Icatu, Cururupu, Serrano, Brejo, Codó, Guimaraes, Pindaré, Itapecuru, Bacabal.
Estado de execução:	Maranhão
Público beneficiado:	Comunidades Quilombolas
Valor da parceria:	R\$ 350.000,00



Instituição recebedora:	Defensoria Pública do Estado do Tocantins
Forma da parceria:	Convênio
Objeto da parceria:	Promover a ampliação do acesso à justiça aos povos e comunidades tradicionais, por meio do projeto Defensoria Itinerante, nos municípios abrangidos pelo Núcleo Regional da Defensoria Pública de Paraíso do Tocantins.
Estado de execução:	Tocantins
Público beneficiado:	Povos e Comunidades Tradicionais
Valor da parceria:	R\$ 150.000,00

Instituição recebedora:	Defensoria Pública do Estado do Tocantins
Forma da parceria:	Convênio
Objeto da parceria:	Promover a ampliação do acesso à justiça aos povos e comunidades tradicionais, por meio do projeto Defensoria Itinerante, nos municípios abrangidos pelo Núcleo Regional da Defensoria Pública de Paraíso do Tocantins.
Estado de execução:	Tocantins
Público beneficiado:	Povos e Comunidades Tradicionais
Valor da parceria:	R\$ 270.000,00

Instituição recebedora:	Defensoria Pública do Estado do Tocantins
Forma da parceria:	Convênio
Objeto da parceria:	Promover a ampliação do acesso à justiça aos povos e comunidades tradicionais, por meio do projeto Defensoria Itinerante, nos municípios abrangidos pelo Núcleo Regional da Defensoria Pública de Paraíso do Tocantins.
Estado de execução:	Tocantins
Público beneficiado:	Povos e Comunidades Tradicionais
Valor da parceria:	R\$ 135.000,00



Instituição recebedora:	Defensoria Pública do Estado do Tocantins
Forma da parceria:	Convênio
Objeto da parceria:	Promover a ampliação do acesso à justiça aos povos e comunidades tradicionais, por meio do projeto Defensoria Itinerante, nos municípios abrangidos pelo Núcleo Regional da Defensoria Pública de Paraíso do Tocantins.
Estado de execução:	Tocantins
Público beneficiado:	Povos e Comunidades Tradicionais
Valor da parceria:	R\$ 300.000,00

Instituição recebedora:	Defensoria Pública do Estado do Tocantins
Forma da parceria:	Convênio
Objeto da parceria:	Promover a ampliação do acesso à justiça aos povos e comunidades tradicionais, por meio do projeto Defensoria Itinerante, nos municípios abrangidos pelo Núcleo Regional da Defensoria Pública de Paraíso do Tocantins.
Estado de execução:	Tocantins
Público beneficiado:	Povos e Comunidades Tradicionais
Valor da parceria:	R\$ 250.000,00

Instituição recebedora:	Defensoria Pública do Estado do Tocantins
Forma da parceria:	Convênio
Objeto da parceria:	Promover a ampliação do acesso à justiça aos povos e comunidades tradicionais, por meio do projeto Defensoria Itinerante, nos municípios abrangidos pelo Núcleo Regional da Defensoria Pública de Paraíso do Tocantins.
Estado de execução:	Tocantins
Público beneficiado:	Povos e Comunidades Tradicionais
Valor da parceria:	R\$ 100.000,00

Instituição recebedora:	Universidade Estadual de Maringá
Forma da parceria:	Convênio
Objeto da parceria:	Formação profissional de jovens oriundos de povos e comunidades tradicionais visando desenvolver produtos culturalmente típicos de cada cultura para comercialização e venda.
Estado de execução:	Paraná
Público beneficiado:	Povos e Comunidades Tradicionais
Valor da parceria:	R\$ 100.000,00

Instituição recebedora:	Centro Nacional de Africanidade e Resistência Afro-Brasileiro - CENARAB
Forma da parceria:	Termo de Fomento
Objeto da parceria:	Execução de ação formativa com intercâmbios de experiências e vivências para jovens dos Povos de Terreiros de Minas Gerais e empreendedores afrodescendentes.
Estado de execução:	Minas Gerais
Público beneficiado:	Povos de Terreiro e Matriz Africana
Valor da parceria:	R\$ 115.000,00

Instituição recebedora:	Instituto Viver
Forma da parceria:	Termo de Fomento
Objeto da parceria:	Qualificação para o mercado de trabalho de jovens vulneráveis de diferentes etnias entre 14 e 24 anos, visando a promoção da igualdade racial e o fortalecimento a autonomia econômica e social.
Estado de execução:	Sergipe
Público beneficiado:	Povos e Comunidades Tradicionais
Valor da parceria:	R\$ 250.000,00

Todas as propostas de emenda recebidas pela SNPIR foram avaliadas e são acompanhadas até a finalização da prestação de contas por parte do parceiro recebedor do recurso.

• Recurso Discricionário

Com recurso discricionário desta SNPIR somados aos recursos destinados para combate à pandemia de COVID-19, foram executadas três iniciativas distintas voltadas para Povos e Comunidades Tradicionais, sendo elas:

1) **Parceria com a CONAB para atendimento alimentar a indígenas e quilombolas.**

Considerando a emergência de saúde pública instaurada no início do ano de 2020, e considerando um recurso emergencial recebido pelo MMFDH, esta SNPIR, buscando evitar a escassez alimentar durante o período de isolamento social, fez uma parceria com a Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, para aquisição e distribuição de 403.647 mil cestas de alimentos para famílias indígenas e quilombolas em situação de vulnerabilidade alimentar.



A indicação das famílias indígenas foi realizada pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, e a de famílias quilombolas, pela Fundação Cultural Palmares – FCP.

Foi investido na ação o valor de R\$ 40.456.499,24 (quarenta milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos) transferido para CONAB via [Termo de Execução Descentralizada](#). Foi realizado um repasse inicial, um [termo aditivo](#) em outubro e outro [termo aditivo](#) em dezembro.

Ficou a cargo da CONAB a aquisição e a entrega dos alimentos em pontos de referência indicados pela FUNAI e pela FCP, que

acompanharam o processo de distribuição dos alimentos em todo o Brasil.

Foram distribuídas 326.527 mil cestas de alimentos para famílias indígenas e 77.120 mil cestas de alimentos para famílias quilombolas.

2) Parceria com a FUNAI para distribuição de cestas de alimentos a indígenas.

Considerando a emergência de saúde pública instaurada no início do ano de 2020, esta SNPIR, em decorrência da parceria feita com a CONAB, e visando a entrega das cestas alimentares para famílias indígenas, fez uma parceria com a FUNAI, para que o órgão viabilizasse a distribuição dos alimentos nos territórios indígenas.



Foi investido na ação o valor de R\$ 5.373.905,00 (cinco milhões, trezentos e setenta e três mil, novecentos e cinco reais) transferido para CONAB via [Termo de Execução Descentralizada](#).

Destaca-se que do valor total transferido à FUNAI, para as ações de distribuição, o órgão utilizou somente o montante de R\$ 3.590.912,76 (três milhões, quinhentos e noventa mil, novecentos e doze reais e setenta e seis centavos). O valor restante de R\$1.782.992,24 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos) foi repassado para CONAB fazer aquisição de novas cestas.

A FUNAI coordenou a distribuição das 403.647 mil cestas de alimentos para famílias indígenas de todas as regiões do país.

3) Parceria com o INCRA para indenizações de terras e benefício direto para Comunidades Quilombolas.

No ano de 2020, a SNPIR realizou novo aporte de ao INCRA, via [Termo Aditivo](#), para indenização de novos territórios, em favor da posse de comunidades quilombolas.

Foi investido o valor de R\$2.571.127,10 (dois milhões, quinhentos e setenta e um mil, cento e vinte e sete reais e dez centavos) para indenização de territórios onde se encontram 3 comunidades quilombolas em 3 estados, como segue:

Imóvel	Território Quilombola	Cidade/UF
Fazenda Bodas de Ouro	Santa Rosa dos Pretos	Itapecuru Mirim/MA
Fazenda Belém	Kalunga do Mimoso	Arraias/TO
Fazenda São Benedito	Mata do Cavalo	N Srª do Livramento/MT



- **Outras informações relevantes**

Em resumo, observa-se que, no ano de 2020, aproximadamente 94% do orçamento da SNPIR foi destinado diretamente a ações voltadas a Povos e Comunidades Tradicionais.

Não obstante o recurso diretamente destinado a ações para beneficiar comunidades tradicionais, vale destacar ainda que, dentro do recurso discricionário desta SNPIR destinado a ações afirmativas, encontra-se o valor de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) destinado para Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) elaborar estudo relacionado à avaliação da Lei que Cotas, que também contempla populações indígenas e povos tradicionais de matriz africana.

Ressalta-se, ainda, que os investimentos realizados nos conselhos e no Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, para equipagem de órgãos de promoção da igualdade racial, também beneficia indiretamente povos tradicionais.



✓ Execução orçamentária no ano de 2021

No ano de 2021, a SNPIR utilizou o orçamento vindo de três fontes distintas, como apresentado a seguir:

Orçamento Recebido em 2019	Valor (R\$)
Discricionário	R\$ 4.193.505,86
Emendas Parlamentares	R\$ 3.742.744,00
Parcerias internacionais	R\$ 2.271.835,00
Orçamento total da SNPIR	R\$ 10.208.085,86

A destinação do orçamento recebido foi dividida entre:

Destinação Orçamentária	Valor destinado
Administração da unidade. (Discricionário)	R\$ 108.951,86
Apoio ao funcionamento dos Conselhos - CNPIR e CONPCT. (Discricionário)	R\$ 389.749,00
Fortalecimento do SINAPIR. (Discricionário)	R\$ 1.347.503,00
Emendas Parlamentares para ações afirmativas. (Impositivo)	R\$ 1.275.141,00
Emendas Parlamentares para PCTs. (Impositivo)	R\$ 2.199.999,00
Emendas para kits de equipagem de órgãos de PIR (Impositivo)	RS 267.604,00
Recurso destinado para ações afirmativas. (Discricionário)	R\$ 579.000,00
Recurso destinado para apoio aos PCTs. (Discricionário)	R\$ 1.768.302,00
Recurso de parcerias internacionais voltado para ações afirmativas.	R\$ 740.830,00
Recurso de parcerias internacionais voltado para PCTs.	R\$ 2.031.005,00



Com foco em apresentar a execução do recurso discricionário, o recurso de Emendas Parlamentares e o recurso de parcerias internacionais executado pela SNPIR destinado a Povos e Comunidades Tradicionais, é que se apresentam as informações.

Somando os valores de emendas parlamentares, de recursos internacionais e recurso discricionário, ***o valor total destinado pela SNPIR diretamente para Povos e Comunidades Tradicionais foi de R\$ 5.999.306,00 (cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil, trezentos e seis reais)***. O detalhamento dos recursos é apresentado a seguir:

- **Recurso Impositivo – Emendas Parlamentares**

Do total de emendas que chegaram a esta SNPIR em 2021, e que estavam aptas para a execução, oito se destinavam a beneficiar Povos e Comunidades Tradicionais e são brevemente apresentadas adiante:

Instituição recebedora:	Associação Ádapo da Comunidade Muquém de Remanescentes Quilombolas da União dos Palmares
Forma da parceria:	Termo de Fomento
Objeto da parceria:	Capacitação dos moradores da Comunidade de Remanescente Quilombola, com o objetivo de resgatar e repassar os saberes aos mais novos, valorizando a cultura local, com o desenvolvimento de ações que fortaleçam a promoção da igualdade racial na Comunidade de Remanescentes de Quilombos Muquém de União dos Palmares/AL.
Estado de execução:	Alagoas
Público beneficiado:	Comunidades Quilombolas
Valor da parceria:	R\$ 100.000,00

Instituição recebedora:	Universidade Estadual de Montes Claros
Forma da parceria:	Convênio
Objeto da parceria:	Elaboração de 3 relatórios antropológicos, em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa INCRA nº 57/2009, nas comunidades quilombolas de Macaúbas/Palmito e Macaúbas/Bela Vista, Mucambo/Sítio, Borá, localizadas em Bocaiúva-MG.
Estado de execução:	Minas Gerais
Público beneficiado:	Comunidades Quilombolas
Valor da parceria:	R\$ 199.999,00

Instituição recebedora:	Instituto Viver
Forma da parceria:	Termo de Fomento
Objeto da parceria:	Promover a formação profissional e capacitação para o mercado de trabalho, visando o fortalecimento da igualdade racial, a autonomia econômica e social de jovens vulneráveis, entre 14 e 24 anos de idade e de diferentes etnias no estado de Sergipe.
Estado de execução:	Sergipe
Público beneficiado:	Povos tradicionais diversos
Valor da parceria:	R\$ 800.000,00

Instituição recebedora:	Associação Histórico Cultural Mucury
Forma da parceria:	Termo de Fomento
Objeto da parceria:	Capacitação em produção agroecológica e orgânica na agricultura familiar, objetivando consolidar Rede Sociotécnica de Desenvolvimento Comunitário Cooperativo dos Povos Tradicionais do Vale do Mucuri-MG, contribuindo para a mitigação das desigualdades raciais e promovendo a autonomia dos povos tradicionais.
Estado de execução:	Minas Gerais
Público beneficiado:	Povos tradicionais diversos
Valor da parceria:	R\$ 100.000,00

Instituição recebedora:	Moradia e Cidadania
Forma da parceria:	Termo de Fomento
Objeto da parceria:	Promoção de Encontros de Comunidades Quilombolas Regionais, a fim de propiciar espaços de planejamento, participação social e incidência política, visando fomentar conhecimentos sobre os direitos e fortalecer a pauta Quilombola no Estado de Minas Gerais.
Estado de execução:	Minas Gerais
Público beneficiado:	Comunidades Quilombolas
Valor da parceria:	R\$ 300.000,00

Instituição recebedora:	Instituto de Cultura Desenvolvimento Social e Territorial do Povo Cigano do Brasil
Forma da parceria:	Termo de Fomento
Objeto da parceria:	Realizar capacitação em agricultura para as mulheres ciganas, umbandistas, indígenas, marisqueiras e quilombolas da periferia afim de promover o direito humano a alimentação adequada através da implantação de hortas orgânicas, em Pindoretama-CE
Estado de execução:	Ceará
Público beneficiado:	Povos tradicionais diversos
Valor da parceria:	R\$ 100.000,00

Instituição recebedora:	Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA
Forma da parceria:	Termo de Execução Descentralizada
Objeto da parceria:	Implantação de quintais produtivos e de unidades coletivas de produção de frutas e de mel de abelhas sem ferrão nas comunidades Quilombolas “Sítio pega, Sítio lajes, Sítio arrojado/engenho novo, Sítio sobrado” situadas na região de Portalegre/RN, como formas de trabalho harmonizadas e sustentáveis.
Estado de execução:	Rio Grande do Norte
Público beneficiado:	Comunidades Quilombolas
Valor da parceria:	R\$ 200.000,00

Instituição recebedora:	Associação de Ciências e Saberes para o Etnodesenvolvimento
Forma da parceria:	Termo de Fomento
Objeto da parceria:	Promover a capacitação de produtores(as) rurais, visando melhorar a produtividade e a comercialização, obtida pela extração das matérias prima das espécies nativas do bioma cerrado com foco na pimenta de macaco, contribuindo para o aumento da geração de renda para às famílias quilombolas da região Centro-Oeste.
Estado de execução:	Goiás
Público beneficiado:	Comunidades Quilombolas
Valor da parceria:	R\$ 400.000,00

Todas as propostas de emenda recebidas pela SNPIR foram avaliadas e são acompanhadas até a finalização da prestação de contas por parte do parceiro recebedor do recurso.

• Recurso de Parcerias Internacionais

Esta SNPIR possui dois objetos de parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD. A partir dessas parcerias é que a SNPIR e o PNUD lançam editais de chamamento público para seleção de parceiros para realização de projetos que beneficiem Povos e Comunidades Tradicionais.



No ano de 2021 foram lançados 2 editais que beneficiaram comunidades tradicionais. O primeiro deles era voltado para seleção de organismo internacional; e o segundo, para seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSCs. Desses processos seletivos, foram firmadas cinco parcerias, conforme apresentadas a seguir:

Processo seletivo:	Processo Seletivo nº 01/2021
Parceiro selecionado:	Fundo de População das Nações Unidas - UNFPA
Nome da parceria:	Apoio ao Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Negras Tradicionais
Objeto da parceria:	Realização de aplicações-piloto de projetos relacionados a empreendedorismo, geração de renda, valorização da cultura tradicional e dos saberes presentes nos povos e comunidades negras tradicionais no Estado do Rio de Janeiro e elaboração de Documento de referência contendo as análises da iniciativa executada.
Público beneficiado:	Comunidades Quilombolas e de Matriz Africana
Estado de Execução:	Rio de Janeiro
Valor da parceria:	R\$ 1.500.000,00

Processo seletivo:	Processo Seletivo Nº 02/2021
Parceiro selecionado:	Instituto Brasileiro de Inovações Pró Sociedade Saudável do Centro Oeste - Ibiss co
Nome do Projeto:	Produção de Peneiras: Extrativismo Responsável e sustentável de Tabocas e Bambu - Replantios na Comunidade Quilombola de Furnas do Dionísio.
Objeto da parceria:	Diagnostico o plantio nativo na área da comunidade de Furnas dos Dionísio, o replantio e aproveitamento dos recursos do Cerrado, oferecendo opções à comunidade de uso bioextrativista orientada e plantio de mudas; agregar valor à produção de peneiras e comercialização local, como fonte de renda, proporcionando opções de consumo e incentivo para comercialização, gerenciada pelas próprias mulheres de Furnas dos Dionísio; e impulsionar melhorias em sua condição socioeconômica e de qualidade de vida, através da geração de renda.
Público beneficiado:	Comunidades Quilombolas
Estado de Execução:	Mato Grosso do Sul
Valor da parceria:	R\$ 109.005,00

Processo seletivo:	Processo Seletivo Nº 02/2021
Parceiro selecionado:	Ilé Asé Ògún Alàkòró (Instituição Espiritualista Oni Lewa Njo)
Nome do Projeto:	Gbogbo Aso - Moda, Ancestralidade e Empreendedorismo consiste na realização de uma oficina de capacitação de empreendedorismo para mulheres negras da região do Quilombo Quilombá
Objeto da parceria:	Promover os produtos oriundos da comunidade de matriz africana. Através da capacitação de dez mulheres da região, será possível gerar renda para não só a organização bem como para diversas famílias participantes do projeto de forma direta e indiretamente.
Público beneficiado:	Comunidades Quilombolas e de Matriz Africana
Estado de Execução:	Rio de Janeiro
Valor da parceria:	R\$ 142.000,00

Processo seletivo:	Processo Seletivo Nº 02/2021
Parceiro selecionado:	Ile Ase Dajo Obá Ogodo
Nome do Projeto:	Desenvolvimento local de povos e comunidades tradicionais focando em inclusão produtiva, economia solidária, instrução para acesso a crédito, acesso a mercados, e assistência técnica e extensão rural.
Objeto da parceria:	Formação básica em modelagem e escultórica em cerâmica e em empreendedorismo, acompanhada de ações de resgate da memória da produção e uso da cerâmica enquanto patrimônio cultural dos povos e comunidades tradicionais de terreiro (PCTs), que se encontram ligados ao território de execução proposto situado na cidade de Extremoz-RN.
Público beneficiado:	Povos de terreiro
Rio Grande do Norte	Paraíba
Valor da parceria:	R\$ 140.000,00

Processo seletivo:	Processo Seletivo Nº 02/2021
Parceiro selecionado:	Casa de Cultura Ilê Asé D'Ossoguiã- CCI AO
Nome do Projeto:	Inclusão social e a igualdade de oportunidades
Objeto da parceria:	Realização de um curso de capacitação de 25 horas/aula em 10 municípios com população quilombola, totalizando 250 horas/aula, sobre o tema “Plano Estratégico para Fortalecimento da Cidadania de Povos e Comunidades Tradicionais Quilombolas.
Público beneficiado:	Comunidades Quilombolas
Estado de Execução:	Paraíba
Valor da parceria:	R\$ 140.000,00

A UNFPA, organização internacional selecionada no Edital nº 01/2011, abriu um novo processo para selecionar 13 projetos que receberam recurso orçamentário em forma de capital semente. De forma concomitante, foram realizadas capacitações com as Organizações da Sociedade Civil selecionadas pela UNFPA, para que as iniciativas se desenvolvessem e se autossustentassem. Após o término da iniciativa, foi elaborado um Documento de Referência para apoio ao Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Negras Tradicionais.



Nas parcerias firmadas a partir do Edital nº 02/2021, as organizações selecionadas executavam diretamente os projetos apresentados no processo seletivo do edital.

- **Recurso Discricionário**

Com recurso discricionário desta SNPIR, foram executadas três iniciativas distintas voltadas para Povos e Comunidades Tradicionais, sendo elas:

1) Projeto Oportunidade para Todos

Fundamentado em dados que apresentam a situação de vulnerabilidade econômica das populações tradicionais brasileiras, e projetado para ser executado em municípios que figuram entre os piores Índices de Desenvolvimento Humano do Brasil – IDH.

O Projeto trabalha a capacitação, em empreendedorismo e cooperativismo, de pessoas pertencentes a povos e comunidades tradicionais em 5 municípios da região Norte do país, a saber: Atalaia no Norte, Itamarati, Ipixuna, Santa Isabel do Rio Negro, localizados no estado do Amazonas, e do município de Jordão, localizado no estado do Acre.

Foi aberto o [Edital nº 01/2021](#), para selecionar organizações para execução da iniciativa nos municípios supracitados. Foi selecionada 1 organização (que apresentou a melhor proposta com custo-benefício) para execução do projeto. Cada proposta vencedora teve o valor de R\$ 179.800,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos reais) por município. *O valor total investido no projeto foi de R\$ 899.000,00 (oitocentos e noventa e nove mil reais)*. A parceria foi firmada via Termo de Colaboração.

O Projeto Oportunidade para Todos também foi colocado enquanto possibilidade para [aporte de emendas parlamentares](#), o que possibilitaria a ampliação da iniciativa para outras regiões do país. Por sua vez, não recebeu emenda para sua execução em outras localidades.



2) Projeto Farinhando

O projeto Farinhando é fruto de uma parceria Entre a SNPIR e o Instituto Federal Goiano, via [Termo de Execução Descentralizada](#) – TED.



O Farinhando é um Projeto de Extensão para o Desenvolvimento para produção de mandioca e farinha em pequenas propriedades rurais de famílias pertencente à Comunidade Quilombola do Brejão, na microrregião da Chapada dos Veadeiros, no Nordeste Goiano, especificamente no Município de Campos Belos.

A iniciativa foi planejada com o valor inicial de R\$ 329.550,00 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta reais); por sua vez, foi realizado um aporte financeiro, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ao projeto. *O valor total da Iniciativa foi de R\$ 529.550,00 (quinhentos e vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta reais).*

O projeto Farinhando contempla a aquisição de uma casa de farinha móvel e de outros insumos para a execução do projeto; a contratação de bolsistas para realizar capacitações com a comunidade e para realizar acompanhamento do projeto; a análise físico-química; e o tratamento do solo para plantio e colheita da mandioca e o processamento da mandioca em farinha para melhoria da condição de renda da comunidade.

Essa iniciativa pode ser acompanhada diretamente pelas redes sociais do projeto em: @projetoFarinhando.

A iniciativa tem a possibilidade de ser ampliada para atendimento a outras comunidades quilombolas da região.

3) Aquisição e distribuição de kits de higiene e limpeza

Essa iniciativa se deu em decorrência da pandemia da COVID-19, que impactou comunidades quilombolas em situação de extrema vulnerabilidade no estado da Bahia.



Nesse sentido, realizou-se uma parceria via [Termo de Execução Descentralizada](#) com a Companhia Nacional de Abastecimento – Conab para a aquisição e distribuição de kits de limpeza e higiene para famílias de comunidades quilombolas certificadas pela Fundação Cultural Palmares – FCP na Bahia, priorizando o atendimento por meio das informações do Mapeamento da Insegurança Alimentar e Nutricional (Mapa InSAN).

Os kits foram compostos por quatro produtos: desinfetante à base de cloro (embalagem de 2 litros), sabão em barra neutro (embalagem com 5 unidades), detergente neutro (embalagem de 500 ml) e sabonete em tablete (pacote com 6 unidades).

Nessa iniciativa foram adquiridos 18.027 kits para serem entregues a 6.772 famílias quilombolas de 12 municípios diferentes. *O valor total investido na parceria foi de R\$392.038,97 (trezentos e noventa e dois mil, trinta e oito reais e noventa e sete centavos).*

Após o término da prestação de contas, o valor final utilizado pela CONAB foi de 339.752,00 (trezentos e trinta e nove mil reais, setecentos e cinquenta e dois reais). O restante do valor foi devolvido pela SNPIR e utilizado em outras atividades.

A FCP foi parceira na execução da iniciativa, prestando apoio na indicação das comunidades a serem atendidas, e na entrega dos kits às famílias.



A distribuição dos Kits se deu da seguinte forma:

Municípios	Quantidade de kits
Caetité	2.190
Campo Formoso	5.427
Cipó	906
Igrapiúna	573
Lençóis	468
Morro do Chapéu	1.188
Nordestina	1.365
Piatã	1.590
Pindobaçu	897
Simões Filho	1.866
São Gabriel	1.176
Xique-Xique	381
Total	18.027

Mais de uma comunidade por município foram beneficiadas; e os kits foram entregues em duas remessas para as famílias.

- **Outras informações relevantes**

Em resumo, observa-se que, no ano de 2021, aproximadamente 56% do orçamento da SNPIR foi destinado diretamente a ações voltadas a Povos e Comunidades Tradicionais.

Não obstante o recurso diretamente destinado a ações para beneficiar comunidades tradicionais, vale destacar ainda que dentro do recurso discricionário desta SNPIR, que foi investido em ações afirmativas, também contempla iniciativa que beneficiará povos e comunidades tradicionais, pois abordará o respeito à diversidade étnica-brasileira por meio do Projeto Igualdade Racial nas Escolas.

O Projeto visa promover a formação continuada de professores do ensino fundamental I, na implementação de ações de conscientização da igualdade racial nas escolas e contribuir para a aplicação da Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-brasileira e Indígena". A iniciativa teve o investimento de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), mas não entrou na contabilização de valores destinados diretamente a ações voltadas para povos tradicionais no ano de 2021.

No que se refere à execuções orçamentárias, essas foram as principais informações voltadas para Povos e Comunidades Tradicionais.

Em resumo, observa-se que para o ano de 2021, mais de 50% do orçamento da SNPIR foi destinado diretamente a ações voltadas a povos e comunidades tradicionais. Ressalta-se, porém, que os investimentos realizados nos conselhos e no Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, para equipagem de órgãos de promoção da igualdade racial, também beneficia indiretamente povos tradicionais.



✓ Execução orçamentária no ano de 2022

No ano de 2022, a SNPIR utilizou o orçamento vindo de três fontes distintas, como apresentado a seguir:

Orçamento Recebido em 2019	Valor (R\$)
Discricionário	R\$ 5.465.670,06
Emendas Parlamentares	R\$ 6.944.070,00
Parcerias internacionais	R\$ 2.003.131,00
Orçamento total da SNPIR	R\$ 14.412.871,06

A destinação do orçamento recebido foi dividida entre:

Destinação Orçamentária	Valor destinado
Administração da unidade. (Discricionário)	R\$ 405.173,06
Apoio ao funcionamento dos Conselhos - CNPIR e CONPCT. (Discricionário)	R\$ 370.245,00
Fortalecimento do SINAPIR. (Discricionário)	R\$ 1.000.000,00
Emendas Parlamentares para ações afirmativas. (Impositivo)	R\$ 1.410.097,00
Emendas Parlamentares para PCTs. (Impositivo)	R\$ 1.136,682,00
Emendas para kits de equipagem de órgãos de PIR (Impositivo)	R\$ 4.397.291,00
Recurso destinado para ações afirmativas. (Discricionário)	R\$ 1.651.720,00
Recurso destinado para apoio aos PCTs. (Discricionário)	R\$ 2.038.532,00
Recurso de parcerias internacionais voltado para ações afirmativas.	R\$ 934.660,00
Recurso de parcerias internacionais voltado para PCTs.	R\$ 1.068.471,00



Com foco em apresentar a execução do recurso discricionário, o recurso de Emendas Parlamentares e o recurso de parcerias internacionais executado pela SNPIR destinado a Povos e Comunidades Tradicionais, é que se apresenta as informações abaixo apresentadas.

Somando os valores de emendas parlamentares, de recursos internacionais e recurso discricionário, ***o montante total destinado pela SNPIR diretamente para Povos e Comunidades Tradicionais foi de R\$ 4.243,685,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).*** O detalhamento dos recursos é apresentado a seguir:

- **Recurso Impositivo – Emendas Parlamentares**

Do total de emendas que chegaram a esta SNPIR em 2022, e que estavam aptas para a execução até o dia 23 de novembro de 2022, três se destinavam a beneficiar Povos e Comunidades Tradicionais e são brevemente apresentadas adiante.

Instituição recebedora:	Associação Tingui
Forma da parceria:	Termo de Fomento
Objeto da parceria:	Desenvolvimento da produção agroecológica de algodão em sistemas agroalimentares diversificados em diálogo com a ampliação da rede de articulação entre mulheres negras e quilombolas no Vale Jequitinhonha, Minas Gerais, tendo em vista o fortalecimento das relações de economia solidária e consolidação do artesanato têxtil.
Estado de execução:	Minas Gerais
Público beneficiado:	Comunidades Quilombolas
Valor da parceria:	R\$ 100.000,00

Instituição recebedora:	Centro de Cultura e Estudos Étnicos - ANAJÔ
Forma da parceria:	Termo de Fomento
Objeto da parceria:	Fomento à comercialização de produtos e serviços das Comunidades Remanescentes de Quilombos e de Empreendedores Negros de Alagoas.
Estado de execução:	Alagoas
Público beneficiado:	Comunidades Quilombolas
Valor da parceria:	R\$ 100.000,00

Instituição recebedora:	Associação dos Remanescentes de Quilombolas da Comunidade Gameleiro do Município de Olho D'água Das Flores.
Forma da parceria:	Termo de Fomento
Objeto da parceria:	Fomentar ações para geração de emprego e renda de mulheres do Quilombo Gameleiro/AL, visando o desenvolvimento social, econômico e empoderamento feminino em afro empreendedorismo.
Estado de execução:	Alagoas
Público beneficiado:	Comunidades Quilombolas
Valor da parceria:	R\$ 100.000,00

Considerando que o fechamento deste material se deu em 24 de novembro de 2022, a informação/orçamento final anual de 2022, relacionados às emendas parlamentares, pode apresentar diferenças da informação acima apresentada.

• Recurso de Parcerias Internacionais

Esta SNPIR possui dois objetos de parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD. A partir dessas parcerias é que a SNPIR e o PNUD lançam editais de chamamento público para seleção de parceiros para realização de projetos que beneficiem Povos e Comunidades Tradicionais.

No ano de 2022, foram lançados 3 editais que beneficiaram comunidades tradicionais. O primeiro deles foi o [Edital nº 01/2022](#), que era voltado para seleção de consultores para realização de capacitações sobre as políticas públicas de promoção da igualdade étnico-racial, junto aos órgãos dos municípios participantes do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial.



O [Edital nº 03/2022](#) era para seleção de Organizações da Sociedade Civil que apresentasse projetos voltados para Políticas Afirmativas ou Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais.

O último foi o Edital nº 01/2022 para selecionar consultor para avaliar o Projeto BRA 13/020 – “Apoio ao desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades negras tradicionais”.

No total foram lançados 4 editais com recursos de parcerias internacionais. Entretanto, o [Edital nº 02/2022](#) foi voltado exclusivamente para ação afirmativa; assim, não será detalhado neste material.

Desses processos seletivos, foram firmadas sete parcerias, conforme apresentado a seguir:



Processo seletivo:	Processo Seletivo Nº 01/2022 – BRA/15
Parceiro selecionado:	5 Consultores diferentes
Nome do Projeto:	Fortalecimento e Expansão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR)
Objeto da parceria:	Realização de capacitações e elaboração de relatórios de diagnóstico situacional das políticas públicas de promoção da igualdade étnico-racial, junto aos órgãos dos municípios participantes do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR
Público beneficiado:	Povos e Comunidades Tradicionais (indiretamente)
Estado de Execução:	90 órgãos de PIR em todo o país
Valor da parceria:	R\$ 612.000,00 (também beneficia ações afirmativas)

Processo seletivo:	Processo Seletivo Nº 03/2022
Parceiro selecionado:	Alamoju Centro de Cultura e Pesquisa
Nome do Projeto:	Mapeamento de Terreiros de Religiões de Matriz Africana do Estado do Acre
Objeto da parceria:	Realização de mapeamento dos Terreiros de Religiões de Matriz Africana existentes nos municípios de Rio Branco, Cruzeiro do Sul, Sena Madureira, Tarauacá, Feijó, Rodrigues Alves, Brasiléia, Senador Guiomard, Plácido de Castro, Xapuri, Mâncio Lima, Porto Acre, Eпитaciolândia, Acrelândia, Capixaba, Bujari, Manoel Urbano e Assis Brasil, todos pertencentes ao estado do Acre.
Público beneficiado:	Povos de Terreiro e Matriz Africana
Estado de Execução:	Acre
Valor da parceria:	R\$ 150.000,00



Processo seletivo:	Processo Seletivo Nº 03/2022
Parceiro selecionado:	Conselho Pastoral dos Pescadores
Nome do Projeto:	Inclusão produtiva e social de comunidades tradicionais pesqueiras do estado do Ceará.
Objeto da parceria:	Inclusão produtiva e social de comunidades tradicionais pesqueiras do estado do Ceará, com vistas ao desenvolvimento local, ao acesso a direitos e garantias fundamentais e ao exercício pleno da cidadania.
Público beneficiado:	Pescadores Artesanais
Estado de Execução:	Ceará
Valor da parceria:	R\$ 150.000,00

Processo seletivo:	Processo Seletivo Nº 03/2022
Parceiro selecionado:	Associação Tingui
Nome do Projeto:	Cultura do milho: Artesanato e o cultivo agroecológico para fortalecimento de comunidades quilombolas
Objeto da parceria:	Desenvolvimento e ampliação da produção agroecológica do milho, em 7 comunidades quilombolas do município de Chapada do Norte, no Médio Jequitinhonha, em diálogo com a produção artesanal que faz uso desta matéria prima (palha do milho) e Fortalecimento das vendas dos produtos artesanais através de assessoria no desenvolvimento de produtos, comunicação e distribuição, além da ampliação da rede de artesãos da Associação ARCA, também sediada em Chapada do Norte, que trabalha o traçado da palha do milho para o desenvolvimento profissional e socioeconômico das comunidades quilombolas.
Público beneficiado:	Comunidades Quilombolas
Estado de Execução:	Minas Gerais
Valor da parceria:	R\$ 145.813,00

Processo seletivo:	Processo Seletivo Nº 03/2022
---------------------------	------------------------------

Parceiro selecionado:	Koinonia Presença Ecumênica e Serviço
Nome do Projeto:	Comércio com identidade – mulheres negras quilombolas, conquistando sua autonomia econômica.
Objeto da parceria:	Promover e dar visibilidade aos produtos e empreendimentos quilombolas protagonizados por mulheres de 10 (dez) comunidades quilombolas distribuídas nos municípios de São Pedro da Aldeia, Araruama, Búzios e Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, totalizando 200 famílias, de modo a contribuir para a autonomia socioeconômica dessas mulheres e para valorização da economia quilombola.
Público beneficiado:	Comunidades Quilombolas
Estado de Execução:	Rio de Janeiro
Valor da parceria:	R\$ 145.300,00

Processo seletivo:	Processo Seletivo Nº 03/2022
Parceiro selecionado:	Associação Nacional das Mulheres Ciganas
Nome do Projeto:	Calins/Povo Cigano - Profissionalização e Cultura
Objeto da parceria:	Implementação de cursos de capacitação voltados a profissionalização do Povo Cigano, mediante formações no campo da profissionalização e fortalecimento cultural, através de oficinas teóricas e práticas correlacionadas com o fortalecimento da cultura cigana, visando a inclusão social e no mercado de trabalho. cigana e saberes tradicionais.
Público beneficiado:	Povos Ciganos
Estado de Execução:	Bahia
Valor da parceria:	R\$ 148.918,00

Processo seletivo:	Processo Seletivo Nº 01/2022 – BRA/13
Parceiro selecionado:	1 Consultor
Nome do Projeto:	Projeto BRA 13/020 – “Apoio ao desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades negras tradicionais”.
Objeto da parceria:	Avaliação do Projeto BRA 13/020 – “Apoio ao desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades negras tradicionais”.
Público beneficiado:	Povos e Comunidades Tradicionais de cor negra” (indiretamente)
Estado de Execução:	Não se aplica
Valor da parceria:	R\$ 22.440,00

Os processos Seletivos de parcerias internacionais de nºs 01/2022 do BRA/15 e 01/2022 do BRA/13 beneficiaram indiretamente povos e comunidades tradicionais, pois no primeiro foram capacitados gestores de PIR que atuam com esse público, e no segundo foi realizada uma avaliação abrangente de ações desenvolvidas para este público que foram financiadas com o recurso do Projeto BRA 13/020. Somente no Edital nº 04/2022 é que foram selecionadas organizações que trabalharam diretamente com PCTs.

- **Recurso Discricionário**

Com recurso discricionário desta SNPIR, foram executadas sete iniciativas distintas voltadas para Povos e Comunidades Tradicionais, sendo elas:

1) Caravana da Economia Criativa do Marajó.

A Caravana da Economia Criativa do Marajó é uma iniciativa que visa a realização de diagnóstico inicial, identificando os povos e as comunidades tradicionais (descritos no parágrafo segundo do artigo 4º do Decreto nº 8.750/2016) que atuam com atividades empreendedoras na economia. Criava em 8 municípios do arquipélago do Marajó, sendo eles: Afuá, Cachoeira do Arari, Chaves, Muaná, Ponta de Pedras, Salvaterra, Santa Cruz do Arari e Soure.

Após a realização do diagnóstico, 240 iniciativas empreendedoras (sendo 30 por município) recebem consultorias de capacitação que vão abordar a inserção dos empreendedores no mundo digital, trabalhando a marca e a divulgação de seus produtos e/ou serviços, e capacitando esses empreendedores sobre a gestão de produção, comercial e econômica de seus produtos e/ou serviços.

Para realização da iniciativa, foi lançado o [Edital nº 01/2022](#) e selecionado um parceiro para trabalhar a proposta acima apresentada, objetivando que os povos e comunidades tradicionais que possuem iniciativas empreendedoras no Arquipélago do Marajó se desenvolvam economicamente, mas mantenham suas tradições culturais preservadas.

Essa iniciativa está vinculada ao [Programa Abrace o Marajó](#) e teve o *investimento de R\$ 683.000,00 (seiscentos e oitenta e três mil reais)*.



2) Projeto Cuidar – Iniciativa Piloto.

O Projeto piloto Cuidar/NGO'ITUKE NGAHA'A trabalha a prevenção ao uso inicial de drogas e álcool, de forma interdisciplinar e intercultural e de forma participativa, ouvindo e respeitando as culturas e línguas do povo tradicionais e suas necessidades.



A iniciativa é fruto de uma parceria entre a SNPR e a Universidade Federal da Grande Dourados, que foi formalizada via [Termo de Execução Descentralizada](#) e teve o investimento de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

O Projeto trabalha a promoção da saúde, do cuidado e da prevenção ao uso de álcool e outras drogas por meio de ações Interculturais e tecnológicas, ambientais, médicas e culturais, na Reserva Indígena Dourados/MS.

Após os resultados da iniciativa piloto, o projeto pode ser aprimorado e ampliado para outras localidades.

3) Ambulatório de Saúde Humanizada na Bahia.

Considerando que as desigualdades em saúde são amplas, intensas e complexas no Brasil, consistindo em um dos principais desafios para a saúde coletiva e políticas públicas no país, o Ambulatório de Saúde Humanizada do Hospital Universitário Professor Edgard Santos – HUPES, órgão estruturante da Universidade Federal da Bahia, realizará atendimentos especializados mensais, pelo período de 12 meses, para promover o acesso à saúde humanitária e especializada para as populações quilombolas e indígenas dos municípios de Salvador e Cruz das Almas.

A iniciativa é fruto de uma parceria entre a SNPR e a Universidade Federal da Bahia, que foi formalizada via [Termo de Execução Descentralizada](#), e teve o investimento de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Além dos atendimentos especializados, a iniciativa ainda prevê a capacitações de profissionais da saúde/discentes/técnicos atuantes no Ambulatório da Saúde Humanitária, bem como da atenção à saúde primária, objetivando a qualificação destes profissionais para uma melhor atuação em favor do público indígena e quilombola.

4) Fomento à permanência de estudantes na universidade.

A iniciativa tem o objetivo de fomentar, por meio de concessão de auxílio financeiro destinado a estudantes em situação de vulnerabilidade, a permanência na universidade.



Sua execução se dá a partir de uma parceria entre a SNPR e a Universidade Federal Fronteira do Sul, que foi formalizada via [Termo de Execução Descentralizada](#) e teve o investimento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Buscou-se fomentar a permanência de estudantes de povos e comunidades tradicionais regularmente matriculados em curso de Alternância da Universidade Federal da Fronteira Sul - Campus Erechim - no ano de 2022, contribuindo para o processo formativo destes estudantes e na redução dos índices de evasão estudantil.

Serão beneficiados principalmente estudantes indígenas e quilombolas em situação de vulnerabilidade econômica.

5) Promoção e desenvolvimento local de povos e comunidades tradicionais

A iniciativa tem o objetivo de promover o desenvolvimento local de povos e comunidades tradicionais por meio da inclusão produtiva, da economia solidária e da formação profissional, respeitando e protegendo as tradições culturais desses povos.

Para realização da iniciativa foi lançado o [Edital nº 03/2022](#) e foram selecionadas duas Organizações da Sociedade Civil. Uma para trabalhar com projeto voltado para povos ciganos, e uma para trabalhar projeto voltado para comunidades ribeirinhas, conforme apresentado a seguir:

Processo seletivo:	Processo Seletivo Nº 03/2022
Parceiro selecionado:	Instituto Sabarense de Educacao e Cidadania
Nome do Projeto:	A ARTE DAS CALINS É A COSTURA: Projeto de Capacitação de Costureiras Ciganas
Objeto da parceria:	Realização de curso de Capacitação técnica das mulheres ciganas dos Municípios de Ibité - MG e Santa Bárbara - MG para a prática de modelagem, corte e costura, e bordado, levando em conta as técnicas tradicionais que constituem esse ofício para as calins. Dar o aprendizado teórico para se tornarem mulheres empreendedoras, despertando nas mesmas habilidades para terem um negócio que venha a lhes proporcionar melhores condições de vida. Criação de logomarca para os produtos ciganos que traduza essa identidade visual.
Público beneficiado:	Ciganas
Estado de Execução:	Minas Gerais
Valor da parceria:	R\$ 200.000,00

Processo seletivo:	Processo Seletivo Nº 03/2022
Parceiro selecionado:	Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio a Mulher Paraense
Nome do Projeto:	Mãos que ajudam – Mulheres Ribeirinhas
Objeto da parceria:	Realizar ações de inclusão produtiva, economia solidária e formação profissional para comunidades ribeirinhas no município de Portel, no arquipélago do Marajó/PA, visando à geração de renda, o enfrentamento da defasagem socioeconômica e a proteção de suas tradições culturais.
Público beneficiado:	Ribeirinhas
Estado de Execução:	Pará
Valor da parceria:	R\$ 178.000,00

6) Parceria com o INCRA para benefício de Comunidades Quilombolas

Em 2018, a SNPIR firmou algumas parcerias com o INCRA para prestar apoio na elaboração de Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação – RTIDs.

No ano de 2022, foi *repassado o valor de R\$ 12.532,00 (doze mil, quinhentos e trinta e dois reais)* para uma suplementação de crédito orçamentário para apoio com diárias e combustível para elaboração de Relatórios em favor de comunidades quilombolas. O valor foi repassado para a Superintendências do INCRA em Minas Gerais.



ELABORAÇÃO DO RTID
A primeira etapa da regularização fundiária quilombola consiste na elaboração do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID), visando o levantamento de informações cartográficas, fundiárias, agronômicas, ecológicas, geográficas, socioeconômicas, históricas, etnográficas e antropológicas, obtidas em campo e junto a instituições públicas e privadas. O RTID tem como objetivo identificar os limites das terras das comunidades remanescentes de quilombos.

 INCRA

7) Projeto Ialodês Bahia.

A iniciativa tem o objetivo de realizar ações que promovam a formação e assistência de mulheres negras, mulheres quilombolas e marisqueiras que vivem em situação de vulnerabilidade social e econômica residentes em diferentes regiões de Salvador, por meio de cursos e oficinas que promovam o empoderamento feminino, bem viver e geração de emprego e renda.

Sua execução se dá a partir de uma parceria entre a SNPR e o Instituto Federal da Bahia, que foi formalizada via [Termo de Execução Descentralizada](#) e teve o investimento de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). O valor final da iniciativa foi de 900.000,00 (novecentos mil reais, entretanto como parte da iniciativa é voltada para mulheres da região periférica de Salvador, o recurso ficou abarcado entre o destinado para ações afirmativas.

O Instituto Federal da Bahia vai realizar diversos cursos com mulheres em Candeias.

• Outras informações relevantes

Em resumo, observa-se que, no ano de 2022, aproximadamente 30% do orçamento da SNPIR foi destinado diretamente a ações voltadas a Povos e Comunidades Tradicionais.

Não obstante o recurso diretamente destinado a ações para beneficiar povos e comunidades tradicionais, destaca-se ainda que, dentro do recurso discricionário desta SNPIR, investiu-se em ações afirmativas, cujo objeto aborda a saúde das populações quilombolas albinas, beneficiando-as diretamente. Essa realização foi viabilizada por meio de parceria firmada com a Universidade Federal de Alagoas no valor de R\$ 1.201.720,00 (um milhão, duzentos e um mil e setecentos e vinte reais).



Essa iniciativa não entrou na contabilização de valores destinados a ações voltadas para povos tradicionais, no ano de 2022, por serem destinadas prioritariamente a ações afirmativas.

Ressalta-se, porém, que os investimentos realizados nos conselhos e no Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, para equipagem de órgãos de promoção da igualdade racial, também os beneficiam indiretamente.

Por fim, no que diz respeito a execução orçamentária, considerando que o fechamento deste material se deu em 24 de novembro de 2022, orçamento final anual de 2022, pode apresentar alguma diferença em relação a informação apresentadas neste material.

4.2 Outras Iniciativas da SNPIR

A Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial possui outras iniciativas voltadas para Povos e Comunidades tradicionais que não receberam aporte orçamentário direto, mas contribuem para a temática.

Neste balanço também serão destacadas outras iniciativas da SNPIR, voltadas para PCTs, mas que não envolveram aportes diretos de recursos do orçamento da Secretaria, como ações de mediações de conflito, realização de eventos e lançamento de campanhas, como apresentado a seguir.

4.2.1 Mediação de Conflitos

Em diversos conflitos que envolvem Povos e Comunidades Tradicionais a SNPIR protagoniza a mediação, sendo convidada a atuar enquanto mediadora, ou sendo provocada, nas instâncias legais, a fazer parte do processo de mediação.

As ações de mediação envolvem o diálogo entre as partes interessadas, até a busca por um consenso e o estabelecimento de um acordo, tendo por escopo evitar a judicialização e processos que se delonguem por anos sem uma solução.



Entre os anos de 2019 e 2022, a SNPIR atuou em diversos casos como mediadora. A seguir, listam-se exemplos:

Caso:	Rompimento da barragem de Mariana
Instancia de mediação:	Comitê Inter Federativo – CIF
Resumo	Participação de representantes da SNPIR na Câmara Técnica Indígena, e povos e Comunidades Tradicionais – CT-IPCT do CIF, referente ao rompimento da barragem de Mariana. Os representantes da Secretaria possuem cadeira no CIF e atuam de modo a garantir a reparação dos danos ocasionados aos povos tradicionais pelo rompimento da barragem. Informa-se ainda que o CIF se encontra ativo desde o ano de 2017, mas a atuação da SNPIR (gestão 2019/2022) ocorre desde o início do ano de 2019.
Situação do conflito:	Ainda em mediação
Público beneficiado:	Povos e Comunidades Tradicionais
Estado de Execução:	Minas Gerais

Caso:	Construção da Usina Hidroelétrica de Belo Monte
Instância de mediação:	Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF
Resumo	A SNPIR atuou junto à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal itinerante sobre o caso da Usina Hidrelétrica de Belo Monte. Os representantes da Secretaria participaram de 4 reuniões conciliatórias e atuaram na busca pela garantia do direito à reparação dos danos infligidos aos povos tradicionais, ocasionados pela construção da usina.
Situação do conflito:	Processo interrompido na CCAF por decisão judicial
Público beneficiado:	Povos Indígenas
Estado de Execução:	Pará

Caso:	Conflito entre a Comunidade Quilombola Forte Príncipe da Beira e o Exército
Instância de mediação:	Acordo Judicial
Resumo	Após um acordo judicial, a Comunidade Quilombola de Forte Príncipe da Beira e o Exército Brasileiro desenvolveram um protocolo de convivência para a comunidade e o Pelotão de Fronteira, na região e Costa Marques/RO. A SNPIR atuou na mediação, na construção do protocolo de convivência, no custeio de ações para impedir a continuidade dos conflitos, entre elas, a elaboração e a impressão de uma cartilha explicativa sobre o Acordo Judicial.
Situação do conflito:	Concluído
Público beneficiado:	Comunidades Quilombolas
Estado de Execução:	Rondônia

Caso:	Centro de Lançamento Espacial de Alcântara - CLA.
Instancia de mediação:	Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro – CDPEB
Resumo	Com a Construção do centro de Lançamento, A população Quilombola de Alcântara e a Aeronáutica entraram em conflito. Nos últimos anos, com o início do processo de consolidação da 3ª e 4ª etapas do CLA, o conflito se acirrou. Depois de diversos anos sem avançar, o processo está em processo de acordo em relação às regras de convivência e às indenizações.
Situação do conflito:	Em processo de mediação
Público beneficiado:	Comunidades Quilombolas
Estado de Execução:	Maranhão

Caso:	Desdobramentos do caso de rompimento da barragem de Brumadinho
Instancia de mediação:	Secretaria Nacional de Proteção Global e Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
Resumo	Desde o rompimento da Barragem de Brumadinho, em Minas Gerais, diversos casos de processos indenizatórios ainda estavam pendentes de solução. Diante da demanda recebida pelo MMFDH, a SNPG e a SNPIR atuaram para mediar a situação de conflito e assegurar que as demandas fossem recebidas pelos responsáveis pelo pagamento das indenizações.
Situação do conflito:	Publicado Acordo Judicial para o caso
Público beneficiado:	Povos e Comunidades Tradicionais
Estado de Execução:	Minas Gerais

Caso:	Agricultores locais no território de Apyterewa
Instancia de mediação:	Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e parceiros
Resumo	Devido à demarcação do território indígena de Apyterewa e à demora na indenização e na realocação de agricultores locais da região, instaurou-se uma situação de conflito e insegurança em que os agricultores estavam sendo removidos sem que o processo indenizatório fosse concluído. Após uma situação de conflito, a SNPIR atuou para mediar a situação e garantir a segurança de todos até a conclusão do processo de desapropriação.
Situação do conflito:	Concluída
Público beneficiado:	Indígenas
Estado de Execução:	Pará

Caso:	Linha de transmissão no Território Indígena Canabrava
Instancia de mediação:	Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos – ONDH
Resumo	Em decorrência da instalação de linhas de transmissão no território indígena do povo Guajajara, no Maranhão, diversas medidas compensatórias foram acordadas com os indígenas. Devido ao atraso ou à não execução das medidas, os indígenas iniciaram protestos e fechamento de parte da BR 226, no Maranhão. Para mediar a situação de conflito, a SNPIR e a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos atuaram na articulação com os demais envolvidos, para que a situação fosse resolvida e os protestos as margens das BRs fossem interrompidos.
Situação do conflito:	Concluído
Público beneficiado:	Indígenas
Estado de Execução:	Maranhão

Caso:	Licenciamento ambiental do Linhão Manaus/Boa Vista
Instancia de mediação:	Ministério de Minas e Energia
Resumo	Mediação junto à comunidade indígena Waimiri-Atroari, ao empreendedor e aos órgãos de Estado, acerca dos impasses referentes a passagens da linha de transmissão entre Manaus e Boa Vista, dentro do território indígena. Após negociações e mediação, os indígenas concordaram com a passagem da linha pelo território.
Situação do conflito:	Concluído
Público beneficiado:	Povos Indígenas
Estado de Execução:	Amazonas

Caso:	Conflito entre a Comunidade Quilombola de Rio dos Macacos e a Marinha
Instancia de mediação:	Comissão Interamericana de Direitos Humanos – CIDH
Resumo	O conflito entre a Comunidade Quilombola de Rio dos Macacos e a Marinha do Brasil já se prolonga por muitos anos. Após diversas reuniões, propôs-se um acordo de convivência para utilização do espaço por ambas as partes.
Situação do conflito:	Em andamento
Público beneficiado:	Comunidades Quilombolas
Estado de Execução:	Bahia

Caso:	Instalação da Usina Hidrelétrica de Itaparica
Instancia de mediação:	Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF
Resumo	Devido à implantação da Usina Hidrelétrica de Itaparica, indígenas tiveram que deixar parte de seu território. Neste processo ocorreu um conflito relacionado à nova área que eles receberiam como compensação por parte do território perdido.
Situação do conflito:	Concluído
Público beneficiado:	Indígenas
Estado de Execução:	Bahia

Caso:	Conflito entre indígenas na Reserva Indígena Nonoai
Instancia de mediação:	Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e Fundação Nacional do Índio
Resumo	Indígenas se desentenderam e parte da comunidade foi expulsa da aldeia. Não tendo para onde ir se instalaram as margens de uma rodovia no município de Gramado dos Loureiros. SNPIR e FUNAI atuaram para mediar o conflito. A situação foi resolvida e os indígenas retornaram para Reserva indígena de Nononai.
Situação do conflito:	Concluída
Público beneficiado:	Indígenas
Estado de Execução:	Rio Grande do Sul

Caso:	Caso de conflito armado entre PCTs e Polícia Militar
Instancia de mediação:	Secretaria Nacional de Proteção Global - SNPG
Resumo	Caso de conflito armado entre policiais e ribeirinhos gerou uma situação de insegurança na região do rio Abacaxis. A SNPIR foi convidada a participar da comitiva que atuou no acompanhamento do caso e na mediação do conflito junto com a SNPG, CNDH e outros órgãos.
Situação do conflito:	Concluído
Público beneficiado:	Ribeirinhos e indígenas
Estado de Execução:	Amazonas

Os casos apresentados são algumas das situações em que a SNPIR atuou ou ainda está atuando, buscando realizar a mediação de conflito e o acompanhamento das comunidades tradicionais afetadas.

4.2.2 Eventos Presenciais e Virtuais

Para trazer informações e esclarecimentos acerca das diversas situações afetas aos Povos e às Comunidades tradicionais, a SNPIR também realizou diversos eventos, tanto na modalidade presencial, quanto de forma online. Os eventos serão apresentados, a seguir, em ordem cronológica de sua execução.

1) CIGANOS NO BRASIL: Diálogos e Construções.

A Secretaria Nacional de Políticas de Promoção de Igualdade Racial realizou o evento “Ciganos no Brasil: diálogo e construção”, no dia 24 de maio de 2019, no período das 08:00 às 18:00, com o apoio e realização da Procuradoria Geral da República – PGR.

O encontro foi realizado presencialmente e teve como objetivo promover um momento de escuta de lideranças ciganas nativas com grande influência nacional, representatividade geográfica, variedades de segmentos socioculturais e étnicos, além de combater o preconceito e a discriminação contra essas comunidades.

Maiores informações estão disponíveis em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2019/maio/ministerio-promove-dialogo-voltado-a-criacao-de-plano-nacional-de-politicas-para-a-populacao-cigana>; e em

<http://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/maio-cigano-debate-na-pgr-aborda-direitos-e-politicas-publicas-relacionadas-aos-ciganos-no-brasil>.



2) O CAMINHO DAS CONTAS: Webinário de educação financeira para mulheres de povos e comunidades tradicionais.

O Webinário resultou de uma parceria entre a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres – SNPM, a SNPIR e a Caixa Econômica Federal.

A iniciativa, realizada em setembro de 2020, ocorreu de forma virtual devido à pandemia de COVID-19, passando por adaptações de linguagem para atender às especificidades da realidade do recorte populacional dos PCTs.



Divulgação do evento em:

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2>

3) LIVE: Desafios e Perspectivas das Comunidades Quilombolas

No período da Pandemia de COVID-19, em que as atividades presenciais estavam suspensas, e objetivando levar conhecimento para a população geral, a SNPIR lançou o Projeto Igualdade Étnico-racial em Foco, no qual foram realizadas diversas lives com temas afetos ao público-alvo desta SNPIR.

A segunda *live* realizada teve como tema: Desafios e Perspectivas das Comunidades Quilombolas. Essa transmissão ocorreu no dia 16 de outubro de 2020, com início às 15h30. O conteúdo está disponível em: <https://www.facebook.com/165500080198037/videos/2839757082927472>.

4) **LIVE: Comunidades Tradicionais de Goiás**

No dia 06 de novembro de 2020, ocorreu a quarta *live* do Projeto Igualdade Étnico-racial em Foco, com o tema: Comunidades tradicionais de Goiás. Nesta transmissão foram abordados as perspectivas e os desafios das comunidades tradicionais do estado de Goiás. A *live* foi realizada em parceria com o governo do Estado. O conteúdo está disponível no *link*: <https://youtu.be/WFqp2tF7Ql4>.

5) **LIVE: Ciganos no Brasil: Desafios e perspectivas**

No dia 13 de novembro de 2020, foi realizada a quinta *live* do Projeto Igualdade Étnico-racial em Foco, com o tema: Comunidades tradicionais de Goiás. Foram abordadas as perspectivas e desafios das comunidades tradicionais Ciganos no Brasil. O conteúdo está disponível em:

https://www.youtube.com/watch?v=vmwQqhNGC38&feature=emb_logo.



6) **8º Webinar do Projeto Integra Brasil.**

A Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SNPIR) realizaria o primeiro evento temático do [Programa Integra Brasil](#), em março de 2020, na cidade de Cavalcante (GO), no território Quilombola Kalunga. Todavia, em virtude da pandemia da COVID-19, as atividades foram suspensas. A partir disso, as ações do projeto foram produzidas no formato de webinários temáticos, realizados mensalmente por cada secretaria parceira do projeto.

A SNPIR foi responsável pelo 8º Webinar, abordando o tema: “Futebol Um grito de Igualdade”, que ocorreu em 18 de novembro de 2020, das 14h30 às 17h.



Maiores informações podem ser verificadas em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/novembro/no-8o-webinar-do-integra-brasil-participantes-debatem-igualdade-de-oportunidades-por-meio-do-esporte>.

7) Live: Povos Ribeirinhos, histórias, desafios e conquistas.

No dia 04 de dezembro de 2020, ocorreu mais uma *live* do Projeto Igualdade Étnico-racial em Foco, com o tema “Povos Ribeirinhos: histórias, desafios e conquistas”.

Foi apresentada a realidade vivida pelos povos ribeirinhos, os desafios por eles enfrentados e as conquistas obtidas pelo seguimento. A *live* está disponível no link: <https://www.youtube.com/watch?v=GbxtZQ3OWY0>.

8) Live: Povo Pomerano, vida e trajetória.

Também no dia 04 de dezembro de 2020 ocorreu outra *live* do Projeto Igualdade Étnico-racial em Foco, com o tema “Povo Pomerano, vida e trajetória”.

Foi apresentada a história do Povos Pomeranos, seu modo de vida, sua língua tradicional, dentre outras informações. A transmissão está disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=NNSiBmZPCoE>.



9) Webinário Direitos Humanos para os Povos Ciganos.

Webinário sobre direitos humanos e políticas públicas para povos ciganos destinado a gestores municipais e estaduais de políticas de promoção da igualdade racial, a pesquisadores da área, a representantes de associações e instituições ciganas e à população cigana em geral, visando à propagação de conhecimentos acerca desses direitos e informações sobre o acesso às políticas públicas que podem beneficiar a população cigana.



O Webinário foi realizado nos dias 24 e 25 de maio de 2021, de forma virtual devido à pandemia de COVID-19.

Maiores informações em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/maio/webinario-debate-direitos-humanos-para-populacao-cigana-nos-dias-24-e-25-de-maio>.

As palestras realizadas podem ser acessadas em: <https://doity.com.br/direitoshumanosepovosciganos>.

10) Videoconferência: Trabalho Social em Prol de crianças e jovens indígenas.

A SNPIR, objetivando levantar subsídios de informação para o [Grupo de Trabalho - GT Indígena](#) do MMFDH, realizou uma videoconferência para possibilitar um momento de escuta coletiva às organizações que desenvolvem trabalhos voltados a crianças e jovens indígenas,

possibilitando a apresentação de suas percepções quanto aos principais desafios enfrentados por essas comunidades.



A iniciativa aconteceu em novembro de 2021. As inscrições e demais informações sobre a videoconferência encontram-se disponíveis em: <https://doity.com.br/trabalho-social-em-prol-de-criancas-e-jovens-indigenas>.

11) Evento sobre a Semana de Valorização dos Povos E Comunidades Tradicionais.

O evento teve como objetivo divulgar algumas ações do Governo Federal voltadas para Povos e Comunidades Tradicionais. Foram anunciadas ações do MMFDH e de parceiros, como o Ministério da Saúde e a Funarte. Também foi anunciada a campanha “Eu sou o Povo Brasileiro”.

O evento ocorreu na tarde do dia 07 de fevereiro de 2022 e foi transmitido ao vivo. As ações anunciadas podem ser verificadas



em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2022/fevereiro/com-o-investimento-de-r-31-3-milhoes-novas-iniciativas-ampliam-acesso-a-direitos-a-povos-e-comunidades-tradicionais>.

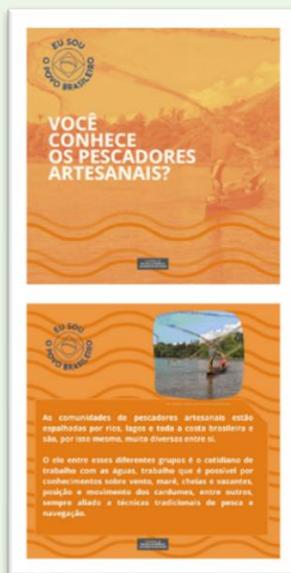
4.2.3 Campanhas de Conscientização

Além dos webinários e *lives*, também foi realizada a produção de material para campanhas de conscientização sobre quem são os povos tradicionais, abordando ainda a necessidade de respeito a estes povos, conforme apresentado a seguir.

• Campanha “Eu Sou o Povos brasileiro”

A Campanha “Eu Sou o Povo Brasileiro” teve como objetivo a sensibilização contra a discriminação, o incentivo ao trabalho para PCTs e a disseminação de informações acerca dos meios para denunciar todas as formas de discriminação.

A campanha foi realizada na Semana de Valorização dos Povos E Comunidades Tradicionais (7 a 11 de fevereiro de 2022). Foram divulgados vídeos, cards e spot, apresentando os povos tradicionais brasileiros.



Os materiais produzidos podem ser acessados em:

Vídeo: Povos e Comunidades Tradicionais #01 -

<https://www.youtube.com/watch?v=OXPdCXwGAME&t=46s>.

Vídeo: Povos e Comunidades Tradicionais #02 -

<https://www.youtube.com/watch?v=W4AbrF8AQo&t=11s>.

Vídeo: Povos e Comunidades Tradicionais #03 -

<https://www.youtube.com/watch?v=LcTw6lyMmg4>.

Spot de rádio em: <https://redenacionalderadio.com.br/spots/07-02-22-spot-povos-mmfdh.mp3/view>.



● Campanha “Eu sou Cigano, Sou Brasileiro”

A Campanha “Eu Sou o Cigano, Sou Brasileiro” teve o objetivo de realizar uma sensibilização contra a discriminação étnica, com enfoque nos povos ciganos brasileiros.

A campanha foi realizada na Semana do dia 24 de maio, dia do Cigano, e foram divulgados vídeos e cards sobre os povos ciganos.



Mais informações sobre a campanha podem ser verificadas em:

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2022/maio/iniciativa-sensibiliza-populacao-contradiscriminacao-aos-povos-ciganos>.

Vídeo: <https://www.youtube.com/watch?v=gy249GMLDBg>.

Cards em: [@mdhbrasil](https://twitter.com/mdhbrasil)



4.3 Produção de Material

Além das campanhas e eventos realizados pela SNPIR, também temos uma atuação voltada para produção de material de conscientização, e outros materiais informativos e instrutivos, relacionados às políticas voltadas para Povos e Comunidades Tradicionais.

Neste sentido, esta seção apresenta os materiais produzidos e publicados por esta SNPIR e os materiais que, apesar de não terem sido publicados diretamente por esta Secretaria Nacional, contaram com nossa colaboração.

4.3.1 Produções da SNPIR

Buscando atuar na conscientização sobre direitos, dentre outras informações relevantes sobre PCTs e igualdade racial, a SNPIR também realiza a publicação de materiais, os quais são impressos com recursos da Assessoria de Comunicação deste Ministério.

Neste sentido, destacam-se aqui algumas produções dessa Secretaria Nacional, entre os anos de 2019 e 2022, como segue:



- **Estatuto da Igualdade Racial**

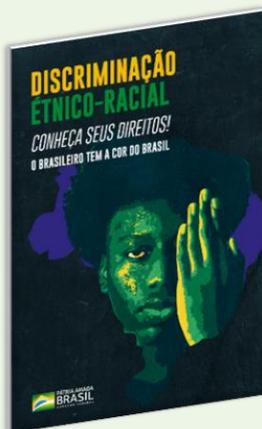
O Estatuto da Igualdade Racial é um dos principais normativos norteadores desta SNPIR, balizando sua atuação e a execução de suas políticas. A produção do material é realizada para distribuição gratuita aos interessados na publicação.



Neste sentido, no ano de 2019 a SNPIR publicou mais uma reimpressão da lei 12.288/2010. Este material foi distribuído até o término dos exemplares. Assim, em 2022, realizou-se a reimpressão para distribuição do material.

[Acesse a versão digital do material](#)

- **Cartilha “Discriminação Étnico-racial, conheça seus direitos”**



A Cartilha “Discriminação Étnico-racial, conheça seus direitos” busca orientar o cidadão sobre o que é discriminação racial, como identificá-la e o que fazer caso tenha sido vítima de discriminação.

A cartilha também possui um trecho específico relacionado a PCTs.

O material foi elaborado e impresso no ano de 2021.

[Acesse a versão digital do material](#)

Cartilha Forte Príncipe da Beira

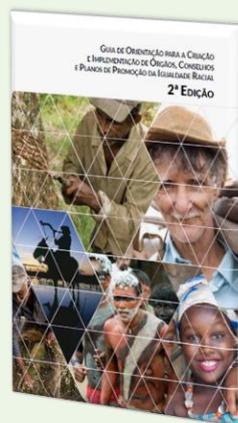
A Cartilha “Comunidade Quilombola Forte Príncipe da Beira, orientações sobre Termo de Acordo Judicial” trata-se de uma produção em decorrência da homologação, pela Justiça, do Acordo Judicial de convivência entre o Exército e a Comunidade Quilombola de Forte Príncipe da Beira, em Costa Marques/RO. O material foi impresso no ano de 2021.

[Acesse a versão digital do material](#)



- **Guia de Orientação para a Criação e Implementação de Órgãos, Conselhos e Planos de Promoção da Igualdade Racial**

O Guia de Orientação para a Criação e Implementação de Órgãos, Conselhos e Planos de Promoção da Igualdade Racial foi reformulado e relançado no ano de 2021. O material traz esclarecimentos sobre o SINAPIR e o procedimento de adesão. Apresenta ainda informações sobre como elaborar um plano de promoção da igualdade racial e sobre o que é um Conselho de promoção da igualdade racial, dentre outras.



A publicação foi realizada em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, no âmbito do Projeto BRA 15/010.

[Acesse a versão digital do material](#)

- **Documento de Referência: Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Negras Tradicionais**



O Documento de Referência: “Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Negras Tradicionais” é uma produção da UNFPA, do PNUD e da SNPIR, decorrente do Projeto BRA 13/020 e visa apresentar estratégias para apoiar Povos e Comunidades Negras Tradicionais na implementação de iniciativas que promovam a valorização das tradições de matriz africana (da cultura afro-brasileira e de seus conhecimentos e saberes) por meio da promoção da autonomia, do empreendedorismo e da geração de renda, a partir de iniciativa realizada no Rio de Janeiro.

O material foi impresso no ano de 2022.

[Acesse a versão digital do material](#)

- **Painel de Monitoramento de Vacinação da COVID-19 em PCTs**

O Painel de Monitoramento de Vacinação - COVID-19 foi elaborado com vistas ao acompanhamento da vacinação das populações indígenas, quilombolas e ribeirinhas, a partir de dados fornecidos pelo Ministério da Saúde.



[Acesse o painel](#)

- **Portal SIMOPE**

O Sistema de Monitoramento de Políticas Étnico-Raciais – SIMOPE é um instrumento de inovação tecnológica para o acompanhamento das políticas de promoção da igualdade racial.

A sua utilização permite a análise de dados e indicadores com vistas ao monitoramento e ao aperfeiçoamento das políticas públicas direcionadas à população negra e aos Povos e às Comunidades Tradicionais - PCTs.

O recurso para execução da iniciativa foi empregado anteriormente à gestão de 2019, contudo, as articulações para entrega do portal foram construídas na gestão 2019-2022.



[Acesse o Portal](#)

- **Guia de Políticas Públicas para Povos e Comunidades Tradicionais.**

Visando dar publicidade aos segmentos tradicionais e às políticas que possam beneficiá-los, o Guia traz uma breve apresentação dos segmentos de povos tradicionais que compõem o Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais, as principais legislações que os afetam, e algumas políticas públicas que podem beneficiá-los.

[Acesse a versão digital do material](#)

4.3.2 Outras produções com a colaboração da SNPIR

Além de publicações próprias, esta SNPIR também atuou de forma colaborativa na produção de outros materiais cuja publicação ficou a cargo de outros parceiros. Nestes casos, a SNPIR também não investiu recursos financeiros.

Dentre os materiais produzidos destacam-se diversas cartilhas, livros e um curso, conforme apresentado a seguir.

- **Livro: História e cultura africana e afro-brasileira na educação infantil**

A SEMESP, a SNPIR e a UNESCO estabeleceram parceria para o desenvolvimento de políticas de combate ao racismo na educação. A reimpressão do livro “História e cultura afro-brasileira e africana na educação infantil” faz parte dessa iniciativa e visa divulgar os conhecimentos contidos na coleção História Geral da África de forma acessível a professores da Educação Infantil. O livro foi reimpresso no ano de 2019.

[Acesse a versão digital do material](#)



- **Livro: Cultura, Terra e Resistência - Saberes dos Quilombos do Sul**



O livro "Cultura, Terra e Resistência - Saberes dos Quilombos do Sul" é resultado de um projeto executado pela Faculdade de Educação da Universidade Federal de Pelotas e financiado pela Secretaria de Modalidades Especializadas da Educação, do Ministério da Educação, com apoio e colaboração da SNPIR.

O material foi elaborado e impresso no ano de 2019. [Acesse a versão digital do material](#)

- **Cartilha: Respeitável Circo**

A Cartilha “Respeitável Circo” busca conscientizar os gestores públicos (governadores, prefeitos, secretários, deputados estaduais e federais e vereadores) e instituições públicas responsáveis da importância do circo como uma atividade artística e cultural reconhecida por lei e que, como tal, deve ser apoiada de várias formas. Ressalta-se que vários grupos ciganos são circenses.



O material é resultado da Campanha Respeitável Circo e foi elaborado e impresso no ano de 2021.

[Acesse a versão digital do material](#)

- **E-book do Fórum Nacional sobre Drogas na Infância e na Adolescência: Prevenção e Cuidados**

O E-book compartilha experiências e boas práticas nacionais e internacionais para fomentar ações regionalizadas, multidisciplinares e intersetoriais, e serve de subsídio para nortear políticas públicas nas áreas da prevenção e enfrentamento das violações de direitos das crianças e adolescentes.

A SNPIR colaborou com conteúdo para o material, que foi publicado em 2021.

[Acesse a versão digital do material](#)



- **Guia de referência para o trabalho social com a população indígena refugiada e imigrante.**

O Guia de referência para o trabalho social com a população indígena refugiada e imigrante apresenta informações sobre o Sistema Único de Assistência Social e sobre a atenção socioassistencial no contexto de emergência social a povos indígenas migrantes.

A SNPIR colaborou com conteúdo para o material que foi elaborado pela ACNUR, pelo MMFDH e pelo Ministério da Cidadania, em parceria, tendo sido publicado em 2021.

[Acesse a versão digital do material](#)



• Guia: Proteção comunitária de pessoas indígenas refugiadas e imigrantes.

O Guia de proteção comunitária de pessoas indígenas refugiadas e imigrantes apresenta informações acerca da proteção comunitária e de sua implementação com indígenas refugiados e imigrantes.

A SNPIR colaborou na produção do conteúdo para o material que foi elaborado pela ACNUR, pelo MMFDH e pelo Ministério da Cidadania, em parceria, tendo sido publicado em 2021.



[Acesse a versão digital do material](#)

• Curso: Acesso a Direitos Fundamentais – Uma abordagem da pauta indígena.

O curso foi desenvolvido pela Escola Nacional de Administração Pública – Enap, em parceria com o MMFDH e integra o Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH).

A SNPIR colaborou com a elaboração do conteúdo, a pedido da Secretaria Nacional de Proteção Global – SNPG deste MMFDH.

O curso foi lançado em 2021 e está disponível para acesso gratuito na plataforma da Escola Virtual de Governo em: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/544>.



- **Guia orientador para a atenção integral à saúde do povo cigano.**



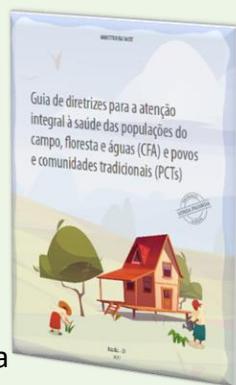
O Guia orientador para atenção integral à saúde do povo cigano busca sensibilizar gestores e profissionais de saúde sobre as especificidades e particularidades em saúde do povo cigano, almejando apresentar os seus aspectos culturais e históricos de cuidados e atenção em saúde, a fim de promover a equidade.

A SNPIR colaborou com conteúdo para o material que foi publicado em 2022.

[Acesse a versão digital do material](#)

- **Guia de diretrizes para a atenção integral à saúde das populações do campo, floresta e águas (CFA) e povos e comunidades tradicionais (PCTs).**

O Guia de diretrizes para a atenção integral à saúde das populações do campo, floresta e águas (CFA) e povos e comunidades tradicionais (PCTs) busca orientar e sensibilizar gestores e profissionais de saúde sobre as especificidades em saúde das populações do campo, floresta e águas (CFA) e povos e comunidades tradicionais (PCTs), a fim de promover a equidade, a universalidade e a integralidade da saúde, respeitando a diversidade cultural, social e religiosa dessas populações.



A SNPIR colaborou com conteúdo para o material que foi publicado em 2022.

[Acesse a versão digital do material](#)

- **E-book do Fórum Nacional sobre Proteção dos Direitos de Crianças e Adolescentes Pertencentes a Povos e Comunidades Tradicionais**



O E-book compartilha experiências e boas práticas envolvendo casos de crianças e adolescentes pertencentes a Povos e Comunidades Tradicionais.

A SNPIR colaborou com conteúdo para o material que foi publicado em 2022. O link para acesso a versão digital do material é:

[Acesse a versão digital do material](#)

- **Guia orientador para a atenção integral à saúde das populações quilombolas.**

O Guia orientador para a atenção integral à saúde quilombola busca sensibilizar gestores e profissionais de saúde acerca das especificidades e das particularidades da saúde de pessoas quilombolas, com vistas a apresentar os seus aspectos culturais e históricos de cuidados e atenção à saúde, a fim de promover a equidade.

A SNPIR colaborou com conteúdo para o material que foi publicado em 2022.

[Acesse a versão digital do material](#)





4.4 Atuação Colaborativa

Além das iniciativas dietas, esta Secretaria Nacional também atua em parceria com outras Secretarias Nacionais do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e com outros órgãos da Administração Pública Federal.

4.4.1 Atuação com parceiros do MMFDH

Para elucidar as informações acima apresentadas, listam-se a seguir algumas iniciativas voltadas para povos tradicionais, realizadas com parceiros deste Ministério.

- **Recomendação conjunta para proteção de crianças indígenas em situação de vulnerabilidade no contexto da COVID-19.**

Como exemplo da atuação da SNPIR, a partir da provocação de outras Secretarias Nacionais deste MMFDH, destaca-se a Recomendação Conjunta nº 1, de 23 de junho de 2020, com vistas à proteção das crianças indígenas em situação de vulnerabilidade, conforme apresentado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/agosto/covid-19-conselhos-tutelares-recebem-recomendacao-sobre-o-atendimento-a-criancas-e-jovens-indigenas>.

A recomendação foi elaborada a partir de demanda identificada pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – SNDCA, e foi desenvolvida conjuntamente com esta SNPIR e com a Fundação Nacional do Índio.

- **Editais Programa Horizontes.**

A Secretaria Nacional da Juventude – SNJ coordena o [Programa Horizontes](#). A iniciativa tem por finalidade fomentar o empreendedorismo entre jovens, prioritariamente para aqueles em situação de vulnerabilidade social.



Buscando implementar o Programa também para povos tradicionais, a SNJ procurou a SNPIR para prestar apoio na elaboração de edital destinado à capacitação de jovens de segmentos tradicionais.

Dos editais que foram lançados no ano de 2021, dois tinham como público-alvo os povos tradicionais. O [Edital nº 01/2021](#) era destinado a jovens indígenas e o [Edital nº 02/2022](#), a jovens de povos e comunidades tradicionais.

- **Publicação do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) em língua indígena.**

A Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente solicitou apoio da SNPIR com vistas à indicação de línguas indígenas para publicação do Estatuto da Criança e Adolescente.

A SNPIR fez um levantamento das populações indígenas que possuíam língua oral e escrita, considerando o alcance do maior número de indivíduos e de etnias, às quais se relacionassem dados recorrentes de violação de Direitos.





Após a indicação feita pela SNPIR, a SNDCA realizou, em 2022, um [processo seletivo](#) em parceria com organismos internacionais para viabilizar a iniciativa.

- **Capacitação para povos Ciganos.**

A Secretaria Nacional da Juventude – SNJ buscando realizar capacitações voltadas para povos tradicionais, entrou em contato com a SNPIR solicitando indicação de público e locais para realizar iniciativas com a juventude, a partir de parceria com uma organização não governamental.

A SNPIR relatou a importância de realizar ações voltadas para povos ciganos, que recorrentemente são marginalizados em ações de educação. A SNJ aceitou as sugestões e deu encaminhamento à iniciativa, assinando em 2022, um [Acordo de Cooperação](#) para execução do “Projeto Juventude Cigana - empreendedores da sua própria jornada”. A parceria visa oferecer aos jovens ciganos conteúdo metodológico para ampliar o conhecimento sobre inclusão produtiva e gestão financeira.

4.4.2 Atuação com parceiros externos

Além da atuação com parceiros deste MMFDH, apresentam-se a seguir algumas iniciativas voltadas para povos tradicionais, realizadas em parceria com órgãos de outros Ministérios.

- **Parceria com o Ministério da Saúde.**

A SNPIR, buscando atendimento do seu público, propôs uma parceria com o Ministério da Saúde, por meio de [Acordo de Cooperação Técnica](#), cujo objetivo era elaborar estratégias e ações intersetoriais voltadas à promoção da Equidade, a fim de enfrentar os determinantes sociais e melhorar as condições de saúde da população negra, da população albina, dos povos e comunidades tradicionais e demais populações em situação de vulnerabilidade social.

O acordo foi firmado em junho de 2021 e, em decorrência da parceria, foram publicados diversos [materiais digitais](#) para orientação dos gestores de saúde que atuam com populações tradicionais, bem como foram [transferidos recursos](#) do Ministério da Saúde para os Municípios que prestam atendimento especializado para povos tradicionais.

- **Campanha respeitável Circo.**

A campanha interministerial Respeitável Circo, lançada em 2021, busca fortalecer a população circense, integrando ações nas áreas de cultura, educação, saúde, direitos humanos e assistência social. A iniciativa foi idealizada pela Secretaria Especial da Cultura e pela Funarte, pertencentes ao Ministério do Turismo.



Um dos desdobramentos da campanha trata-se do lançamento de um [Edital](#) que tinha por objetivo selecionar 10 (dez) projetos de pesquisa de campo baseados nas famílias circenses e em suas iniciativas, ações ou atividades de natureza artística e cultural e demais espaços destinados às manifestações circenses.

A SNPIR participou da iniciativa por entender que grupos ciganos que atuam no ramo do circo poderiam ser contemplados com as ações decorrentes da campanha e seus desdobramentos.

- **Programa Mais Luz para Amazônia.**

Outra relevante colaboração por meio de parceria interministerial trata-se do trabalho realizado entre a SNPIR e a Secretaria de Energia Elétrica, do Ministério de Minas e Energia.



Essa cooperação teve como objetivo efetivar o apoio da SNPIR ao MME por meio da disponibilização de informações que pudessem auxiliar na ampliação do [Programa Mais Luz Para Amazônia](#).

Tal programa tenciona promover o acesso à energia elétrica para a população brasileira localizada nas regiões remotas dos estados da Amazônia Legal, visando o desenvolvimento social e econômico destas comunidades.

Buscando auxiliar o MME, esta SNPIR oficiou, em 2021, os municípios da região norte do país, buscando informações das comunidades tradicionais que ainda não possuíam acesso à energia elétrica. Após o recebimento de retorno, as informações foram encaminhadas àquele Ministério, para ciência e viabilização das ações de difusão do Programa.

- **Apoio ao Ministério da Cidadania na distribuição de cestas de alimentos no Rio Grande do Sul.**



No ano de 2021, e a partir de uma provocação do Ministério da Cidadania, esta SNPIR também realizou articulações para viabilizar a distribuição de cestas de alimentos no estado do Rio Grande do Sul, para famílias pertencentes às Comunidades de Terreiro que se encontravam em situação de vulnerabilidade social, no período da pandemia de Covid-19.

A SNPIR realizou contato e articulação com a Polícia Rodoviária Federal (PRF) e com os Municípios, viabilizando assim o transporte e a entrega dos alimentos. As prestações de contas enviadas à SNPIR foram repassadas ao Ministério da Cidadania, e a ação foi concluída com sucesso.

- **Parceria da SNPIR com a Funarte.**

Em decorrência da “Campanha Respeitável Circo”, e observada a necessidade de ampliação de iniciativas culturais para os demais povos e comunidades tradicionais, esta SNPIR e a Funarte realizaram uma parceria, via [Acordo de Cooperação Técnica](#), que foi anunciada no evento da “Semana de Valorização dos Povos e Comunidades Tradicionais”, cujo objetivo era a promoção de ações de desenvolvimento da produção, da prática, da formação e o das atividades artísticas e culturais no território nacional e, especialmente, promoção de ações destinadas à difusão da cultura dos povos e comunidades tradicionais brasileiros. O acordo foi assinado em fevereiro de 2022.



5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, entre os anos de 2019 e 2022, investiu **R\$ 61.044.180,10 (sessenta e um milhões, quarenta e quatro mil, cento e oitenta reais e dez centavos)** na realização de iniciativas para beneficiar Povos e Comunidades Tradicionais, perfazendo aproximadamente 70% o recurso da unidade nos últimos quatro anos (incluindo o recurso emergencial em decorrência da pandemia de COVID-19).

Cabe ressaltar que objetivo deste material não é detalhar as informações de toda execução orçamentária da SNPIR, em suas diversas etapas. Os valores apresentados em cada iniciativa e valor final supramencionado referem-se exclusivamente à dotação orçamentária direcionada aos PCTs.

Ademais, além das ações com aporte orçamentário, foram apresentadas neste material, outras iniciativas com impacto na conscientização sobre direitos e no combate à discriminação étnico-racial contra os Povos e Comunidades Tradicionais.

Das iniciativas que não envolveram aporte de recursos, nem todas estão apresentadas neste balanço. A exemplo, destaca-se o trabalho ordinário do órgão na elaboração de notas técnicas, encaminhamentos e respostas a processos, realização de articulações, reuniões, atendimento ao nosso público-alvo, participação em eventos nacionais e internacionais sobre a temática de povos tradicionais, acompanhamento das iniciativas firmadas na gestão 2019-2022 e das iniciativas das gestões anteriores ainda não concluídas, como o repasse de recursos para beneficiar comunidades quilombolas no Programa Cisternas, dentre outras iniciativas.



Também não foram aqui detalhadas viagens a serviço para realização de mediações de conflito, para o acompanhamento de iniciativas, bem como para a realização de ações, mas os recursos gerais destinados para esta finalidade foram apresentados no item 4.1 deste material na parte de recurso discricionário.

Em síntese, o conteúdo apresentado trata-se de uma prestação de contas à população brasileira e, principalmente, aos Povos e Comunidades Tradicionais que são um dos público-alvo atendidos por esta Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Por fim reafirmamos que as iniciativas adotadas pelos demais Ministério da gestão federal nos anos de 2019 a 2022 não foram apresentadas neste material, somente as ações diretas da SNPIR, ou as iniciativas realizadas por esta unidade em parceria com outros órgãos.

Ao longo dos últimos quatro anos a SNPIR realizou muitas iniciativas, mas ainda há muito a ser realizado para o pleno alcance dos direitos e da igualdade de oportunidades dos PCTs brasileiros, que tanto enriquecem nossa nação.

O TRABALHO NÃO PODE PARAR!





6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 ago. 2022.

BRASIL, **Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973**. Dispõe sobre o Estatuto do Índio. Brasília, DF: Presidência da República, 1973. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6001.htm. Acesso em: 15 ago. 2022.

BRASIL, **Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003**. Cria a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Presidência da República, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.678.htm. Acesso em: 15 ago. 2022.

BRASIL, **Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008**. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Brasília, DF: Presidência da República, 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm. Acesso em: 15 ago. 2022.

BRASIL, **Lei nº 12.088, de 20 de julho de 2010**. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Brasília, DF: Presidência da República, 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm. Acesso em: 15 ago. 2022.

BRASIL, **Lei nº 14.021, de 07 de julho de 2020**. Dispõe sobre medidas de proteção social para prevenção do contágio e da disseminação da Covid-19 nos territórios indígenas; cria o Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos territórios indígenas; estipula medidas de apoio às comunidades quilombolas, aos pescadores artesanais e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento à Covid-19; e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de assegurar aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública. Brasília,



DF: Presidência da República, 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/ Ato2019-2022/2020/Lei/L14021.htm. Acesso em: 15 ago. 2022.

BRASIL, **Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998**. Promulga a Convenção sobre Diversidade Biológica, assinada no Rio de Janeiro, em 05 de junho de 1992. Brasília, DF: Presidência da República, 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d2519.htm. Acesso em: 15 ago. 2022.

BRASIL, **Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003**. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Brasília, DF: Presidência da República, 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm. Acesso em: 15 ago. 2022.

BRASIL, **Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004**. Promulga a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais. Brasília, DF: Presidência da República, 2004. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2004-2006/2004/decreto/d5051.htm. Acesso em: 15 ago. 2022.

BRASIL, **Decreto nº 5.197, de 27 de agosto de 2004**. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República - SEPPIR, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2004. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2004-2006/2004/Decreto/D5197.htm. Acesso em: 15 ago. 2022.

BRASIL, **Decreto de 27 de dezembro de 2004**. Cria a Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Tradicionais e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2004. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2004-2006/2004/dnn/dnn10408.htm. Acesso em: 15 ago. 2022.

BRASIL, **Decreto de 13 de julho de 2006**. Altera a denominação, competência e composição da Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Tradicionais e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2006.



Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/dnn/dnn10884.htm. Acesso em: 15 ago. 2022.

BRASIL, **Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007**. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. . Brasília, DF: Presidência da República, 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm. Acesso em: 15 ago. 2022.

BRASIL, **Decreto nº 6.261, de 20 de novembro de 2007**. Dispõe sobre a gestão integrada para o desenvolvimento da Agenda Social Quilombola no âmbito do Programa Brasil Quilombola, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6261.htm. Acesso em: 15 ago. 2022.

BRASIL, **Decreto nº 6.872, de 04 de junho de 2009**. Aprova o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial - PLANAPIR. Brasília, DF: Presidência da República, 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6872.htm. Acesso em: 15 ago. 2022.

BRASIL, **Decreto nº 8.750, de 09 de maio de 2016**. Institui o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais. Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8750.htm. Acesso em: 15 ago. 2022.

BRASIL, **Decreto nº 10.088, de 05 de novembro de 2019**. Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Presidência da República, 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d10088.htm. Acesso em: 15 ago. 2022.

BRASIL, **Decreto nº 10.883, de 06 de dezembro de 2021**. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. Brasília, DF: Presidência da República, 2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-n-10.883-de-6-de-dezembro-de-2021-365080973>. Acesso em: 15 ago. 2022.



BRASIL, **Decreto nº 10.931, de 10 de janeiro de 2022**. Institui o Comitê Gestor dos Planos de Enfrentamento da Covid-19 para os Povos Indígenas, em que o MMFDH possui assento. Brasília, DF: Presidência da República, 2022. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Decreto/D10931.htm. Acesso em: 15 ago. 2022.

BRASIL, **Decreto nº 10.932, de 10 de janeiro de 2022**. Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Presidência da República, 2022. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d10088.htm. Acesso em: 15 ago. 2022.

BRASIL, **Decreto nº 11.074, de 18 de maio de 2022**. Altera o Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, para instituir o Programa de Proteção Integral da Criança e do Adolescente - Protege Brasil e o seu Comitê Gestor. Brasília, DF: Presidência da República, 2022. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/D11074.htm. Acesso em: 15 ago. 2022.

BRASIL, **Medida Provisória nº 111, de 21 de março de 2003**. Cria a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Presidência da República, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/Antigas_2003/111.htm. Acesso em: 15 ago. 2022.

BRASIL, **Portaria nº 89, de 10 de janeiro de 2022**. Aprova o Regimento Interno do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Brasília, DF: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2022. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-89-de-10-de-janeiro-de-2022-373321375>. Acesso em: 15 ago. 2022.

BRASIL, **Portaria nº 35, de 29 de dezembro de 2003**. Aprovado o Regimento Interno da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República. Brasília, DF: Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, 2003. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=6&data=30/12/2003>. Acesso em: 15 ago. 2022.



CGU – Controladoria Geral da União. **Portal da Transparência**. Brasília, DF. Disponível em: <https://www.portaltransparencia.gov.br/>. Acesso em: 15 ago. 2022.

CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento. **Distribuição de Cestas**. Brasília, DF. Disponível em: <https://www.conab.gov.br/abastecimento-social/distribuicao-de-cestas/>. Acesso em: 19 ago. 2022.

FCP – Fundação Cultural Palmares. **Informações Quilombolas**. Brasília, DF. Disponível em: https://www.palmares.gov.br/?page_id=52126. Acesso em: 19 ago. 2022.

FUNAI – Fundação Nacional do Índio. **Atuação**. Brasília, DF. Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/atizacao/povos-indigenas>. Acesso em: 19 ago. 2022.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Brasil Indígena**. Censo Demográfico de 2010. Disponível em: http://indigenas.ibge.gov.br/images/pdf/indigenas/folder_indigenas_web.pdf. Acesso em: 15 ago. 2022.

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. **Quilombolas**. DF. Disponível em: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/governanca-fundiaria/quilombolas>. Acesso em: 19 ago. 2022.

MMA – Ministério do Meio Ambiente. **Portal Ypadê**. Brasília, DF: Comissão Nacional para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Disponível em: <http://portalypade.mma.gov.br/>. Acesso em: 15 ago. 2022.

MMFDH – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Ações e Programas**. Brasília, DF: Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/igualdade-etnico-racial/acoes-e-programas>. Acesso em: 15 ago. 2022.

MMFDH – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Biblioteca Digital**. Brasília, DF. Disponível em: <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspu/>. Acesso em: 15 ago. 2022.

MMFDH – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Editais de Consultoria**. Brasília, DF. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/cooperacao-internacional/editais>. Acesso em: 15 ago. 2022.

MMFDH – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Editais e Termos de Referência**. Brasília, DF: Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade



Racial. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/igualdade-etnico-racial/publicacoes/editais-e-termos-de-referencias>. Acesso em: 15 ago. 2022.

MMFDH – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Notícias**. Brasília, DF. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/>. Acesso em: 15 ago. 2022.

MMFDH – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **População Negra e Povos e Comunidades Tradicionais**. Brasília, DF: Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/igualdade-etnico-racial>. Acesso em: 15 ago. 2022.

MMFDH – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Publicações**. Brasília, DF: Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/igualdade-etnico-racial/publicacoes>. Acesso em: 15 ago. 2022.

MMFDH – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Transferências Voluntárias**. Brasília, DF. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/cooperacao-internacional/editais>. Acesso em: 15 ago. 2022.

PNUD – Programa da Nações Unidas Para o Desenvolvimento. Notícias. Disponível em: <https://www.undp.org/pt/brazil/not%C3%ADcias>. Acesso em: 19 ago. 2022.

UFFS – Universidade Federal Fronteira do Sul. Assistência Estudantil. Santa Catarina. Disponível em: <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/assuntos-estudantis/preciso-de-ajuda-covid19>. Acesso em: 19 ago. 2022.

UNFPA – Fundo de População das Nações Unidas. **UNFPA no Brasil**. Disponível em: <https://brazil.unfpa.org/pt-br/content/unfpa-no-brasil>. Acesso em: 19 ago. 2022.

**Secretaria Nacional de Políticas de Promoção
da Igualdade Racial**

Setor Comercial Sul – B, Quadra 9, Lote C. Ed. Parque
Cidade Corporate – Torre A, 10º andar. CEP:70.308-200
– Brasília, DF

ACOMPANHE O MMFDH EM TODAS AS REDES SOCIAIS

@mdhbrasil     

SECRETARIA NACIONAL DE
POLÍTICAS DE PROMOÇÃO
DA IGUALDADE RACIAL

MINISTÉRIO DA
MULHER, DA FAMÍLIA E
DOS DIREITOS HUMANOS



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL